



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Administrativo nº 213/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) PREFEITURA DE RESTINGA/SP, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sediado(a) Rua Geraldo Veríssimo, 633, bairro CENTRO, na cidade de RESTINGA/SP, CEP 14430-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 18/09/2025

Hora Inicial : 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema da BLL – www.bll.org.br.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 240 E SEGUINTEs a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Nos itens 240 E SEGUINTEs não será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4.2 As despesas da presente ata correrão sob as seguintes rubricas orçamentárias:

FICHA Nº 0131

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0004-ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2008-SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110-GERAL

FICHA Nº 0170

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0011-RUAS E AVENIDAS
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2015-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15-URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110-GERAL

FICHA Nº 0179

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0030-DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2023-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FUNÇÃO: 26-TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110-GERAL

FICHA Nº 0095

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0007-ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2011-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 220-ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

FICHA Nº 0016

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0002-SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2005-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110-GERAL

FICHA Nº 0120

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0007-ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2013-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM TRANSFERÊNCIAS
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
APLICAÇÃO: 220-ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 0189

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0026-CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2015-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15-URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110-GERAL

FICHA Nº 0143

ITEM DESPESA: 33903000-Material de Consumo
PROGRAMA DO GOVERNO: 0035-ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2008-SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110-GERAL



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

6.1.2. Valor expresso em Reais (R\$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I - JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (mobiliária-ISSQN) referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverão ser comprovadas através da apresentação de Certidões expedidas, respectivamente, pela Secretaria da Fazenda do Estado e pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

III - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

IV- A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V- O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

VI - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

VII- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

b) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital;

c) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

d) Apresentação de balanço financeiro referente aos anos de 2023 e 2024 a demonstrar a higidez e saúde financeira da empresa a honra a execução do contrato.

VIII - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

A. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

B. Em caso de não possuir o item acima, deverá apresentar o AVCB, Licença de funcionamento emitida pela Prefeitura da sede do licitante.

C. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

D. Declaração unificada (ANEXO II);

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou CERTIDÕES OBTIDAS PELA INTERNET.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.org.br e www.restinga.sop.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Projeto Básico

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.5. ANEXO V - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.6. ANEXO VI - Termo de Ciência e concordância

RESTINGA/SP , 1 de setembro de 2025

ANDREA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente processo tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme descrição abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal a manutenção e conservação de todas o paço municipal, onde é incluído todos os prédios, praças, ruas e demais locais públicos. Considerando-se as questões formais quanto à atuação da Prefeitura, bem como os serviços que devem ser prestados continuamente, é imprescindível a aquisição de Materiais elétricos, visto que toda a manutenção, reparos, pequenas reformas epequenas construções dependem desses materiais.

Os materiais elétricos são utilizados pelas frentes de trabalho compostas pela equipe da Prefeitura, bem como pela equipe terceirizada de mão de obra. Desta forma, justifica-se a Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos.

ITENS – QUANTITATIVOS TOTAIS

ITEM	Produto	QTDE.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	MODULOS TOMADAS 2P+T 10A	30,00	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2.	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	20,00	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 186,00
3.	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR	20,00	Unidade	R\$ 13,33	R\$ 266,60
4.	PLACA 4X4 2 SEÇÃO COM SUPORTE	20,00	Unidade	R\$ 24,14	R\$ 482,80
5.	PLACA 4X2 1 SEÇÃO COM SUPORTE	20,00	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 440,00
6.	LAMPADA TUBO LED 18 WHATS 1,20 MTS	300,00	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 3600,00
7.	LAMPADA BULBO LED 15 WHATS	100,00	Unidade	R\$ 9,96	R\$ 996,00
8.	REFLETOR LED 100 W IP66, Bivolt, A Prova D'água, NORMATIZADO DE 9000 A 10000 LUMENS	20,00	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 580,00
9.	REFLETOR LED 200 W IP66	20,00	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 800,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	NORMATIZADO DE 18000 A 20000 LUMENS				
10.	REFLETOR LED 300 W IP66 NORMATIZADO 24000 LUMENS	20,00	Unidade	R\$ 47,60	R\$ 952,00
11.	CANAleta PLASTICA 20X12MM 2MTS	50,00	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 625,00
12.	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200 W PARA POSTE	30,00	Unidade	R\$ 166,60	R\$ 4.998,00
13.	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ² NORMATIZADO ABNT, INMETRO, ROLO 100 METROS	10	Rolo	R\$ 119,42	R\$ 1194,20
14.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	10	Rolo	R\$ 202,63	R\$ 2026,30
15.	CABO FLEXÍVEL 4,00MM ² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	10	Rolo	R\$ 655,00	R\$ 6.550,00
16.	CABO FLEXÍVEL 6,00MM ² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	10	Rolo	R\$ 877,00	R\$ 8.770,00
17.	CABO QUADRUPLIX 16MM ² FASES + NEUTRO	3500,00	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
18.	CABO QUADRUPLIX 25MM ² FASES + NEUTRO	3500,00	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
19.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE	20,00	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 620,00
20.	CONTATOR WEG CWB 18 220V	10,00	Unidade	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
21.	CONTATOR WEG CWB 25 220V	10,00	Unidade	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
22.	CONTATOR WEG CWB 32 220V	10,00	Unidade	R\$ 436,48	R\$ 4.364,80
23.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR PRETA, COMPRIMENTO 20METROS, ESPESSURA 0,19MM LARGURA 19MM, TEMPERATURA MAXIMA 105C	100,00	Unidade	R\$ 7,21	R\$ 721,00
24.	ROLDANA MÉDIA	200,00	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 68,00
25.	CAIXA EXTERNA PARA MODULOS SISTEMA X	220,00	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 600,00
26.	CAIXA EXTERNA PARA MODULOS SISTEMA X	120,00	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 240,00
27.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A	20,00	Unidade	R\$ 8,24	R\$ 164,80
28.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	10,00	Unidade	R\$ 26,25	R\$ 262,50
29.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	10,00	Unidade	R\$ 11,10	R\$ 111,00
30.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	10,00	Unidade	R\$ 9,16	R\$ 91,60
31.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	10,00	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 81,70
32.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	10,00	Unidade	R\$ 26,25	R\$ 262,50
33.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	10,00	Unidade	R\$ 53,17	R\$ 531,70
34.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	10,00	Unidade	R\$ 27,61	R\$ 276,10
35.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	10,00	Unidade	R\$ 28,66	R\$ 286,60
36.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	10,00	Unidade	R\$ 52,93	R\$ 529,30
37.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	10,00	Unidade	R\$ 28,29	R\$ 282,90
38.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	10,00	Unidade	R\$ 35,74	R\$ 357,40



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

39.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	10,00	Unidade	R\$ 41,80	R\$ 418,00
40.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	10,00	Unidade	R\$ 52,29	R\$ 522,90
41.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A	10,00	Unidade	R\$ 74,00	R\$ 740,00
42.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	10,00	Unidade	R\$ 101,19	R\$ 1.011,90
43.	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	200,00	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 718,00
44.	SOQUETE TIPO RABICHO	200,00	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 978,00
45.	ABRAÇADEIRA NYLON 15CM X 3,5MM PACOTE 100 UNID	50,00	Pacote	R\$ 5,27	R\$ 263,50
46.	ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM MEDIDAS MÍNIMAS 280MM X 4,8MM. PACOTE COM 100 UN. COR A ESCOLHER NO EMPENHO	50,00	Pacote	R\$ 16,27	R\$ 813,50
47.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM - 3/4 X 1 (RSF)	50,00	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 129,00
48.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1 POLEGADA 16MM 25MM, LARGURA DA BRAÇADEIRA: 8MM, MATERIAL: AÇO INOX / FERRO	50,00	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 162,50
49.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2 A 5/8	50,00	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 115,00
50.	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADA, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO	30,00	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 111,00
51.	ABRAÇADEIRA TIPO D, COM PARAFUSO, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, COR CINZA, DIÂMETRO 3/4.	10,00	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 62,00
52.	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT 60 CM	20,00	Unidade	R\$ 221,99	R\$ 4.439,80
53.	CAIXA EXTERNA PVC PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	15,00	Unidade	R\$ 11,84	R\$ 177,60
54.	BUCHA "S6" COM PARAFUSO PHILLIPS	300,00	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 147,00
55.	BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS	300,00	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 267,00
56.	BUCHA "S10" COM PARAFUSO SEXTAVADO	100,00	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 100,00
57.	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS FLANGEADO 4,2X13MM	500,00	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 40,00
58.	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	40,00	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 192,00
59.	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	20,00	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 240,00
60.	PLAFONIER PLAFON SOQUETE E27 PARA UMA LÂMPADA DE SOBREPOR CORPO EM POLIPROPILENO 100 VIRGEM, COM SOQUETE CERÂMICO, NA COR BRANCA	200,00	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

61.	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB 3 PINOS P/2 PINOS	30,00	Unidade	R\$ 4,24	R\$ 127,20
62.	ARRUELA DE 5/16 EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO	30,00	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 6,90
63.	BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTORES, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	10,00	Unidade	R\$ 38,15	R\$ 381,50
64.	BARRAMENTO TRIFÁSICO, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	10,00	Unidade	R\$ 23,35	R\$ 233,50
65.	BOBINA PARA CONTATOR 18A 220V	20,00	Unidade	R\$ 166,07	R\$ 3.321,40
66.	BOBINA PARA CONTATOR 25A 220V	20,00	Unidade	R\$ 100,67	R\$ 2.013,40
67.	BOBINA PARA CONTATOR 50A 220V	2,00	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 560,00
68.	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA E-27	100,00	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 400,00
69.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5MM ² , ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PVC, 750V, 70C, NORMA ABNT NBR 247-3, COR DA ISOLAÇÃO AMARELO	1.000,00	Metro	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
70.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25MM ² , ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO HEPR, 1KV, 90C, NORMA ABNT NBR 7286, COR DA ISOLAÇÃO VERDE	50,00	Metro	R\$ 33,82	R\$ 1.691,00
71.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL CABO FLEXÍVEL 6MM ² ; COR VERDE; 750 V; COBRE; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLACAO PVC 70; ANTICHAMA, ROLO COM 100M	5,00	Rolo	R\$ 543,40	R\$ 2.717,00
72.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, NORMAS TÉCNICAS: NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR- 6880, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 4MM ² ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
73.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, CLASSE 4 OU 5, VERDE. TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA	10	Metro	R\$ 107,00	R\$ 1070,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA. NORMAS DO INMETRO, ROLO 100 METROS				
74.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLADO, CLASSE 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 272,00	R\$ 2720,00
75.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5 TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
76.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BITOLA: 1,5MM, ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
77.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 2,5MM. ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 182,88	R\$ 1.828,80
78.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 10MM ROLO 100 METROS	1	ROLO	R\$ 464,14	R\$ 464,14
79.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: AZUL,	01	Rolo	R\$ 1.449,33	R\$ 1.449,33



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 16MM				
80.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 16MM, ROLO COM 100 M	1,00	Rolo	R\$ 365,50	R\$ 365,50
81.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 10MM ROLO COM 100M	5,00	Rolo	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
82.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO DO CONDUTOR DE 16MM, COR DA ISOLAÇÃO VERDE, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA EPR ANTICHAMA.	100,00	Metro	R\$ 7,51	R\$ 751,00
83.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, COR DA COBERTURA AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO. ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 3,71	R\$ 37,10
84.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA ROLO COM 100 M	10,00	Rolo	R\$ 167,15	R\$ 1.671,50
85.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	10,00	Rolo	R\$ 204,47	R\$ 2.044,70
86.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO	10,00	Rolo	R\$ 220,50	R\$ 2.205,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2				
87.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA AMARELA, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
88.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNIC AS NBR13248, COR DA COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MAT DO CONDUTOR COBRE. ROL	10,00	Rolo	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
89.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO BWF, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL TENSÃO ISOLAMENT O 750V COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2 ROLO COM 100M	10,00	Rolo	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
90.	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CLASSE 4 OU 5, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EX TRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90 C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	500,00	Metro	R\$ 21,83	R\$ 10.915,00
91.	CABO FLEXIVEL 10MM AMARELO, CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTICHAMA BWF, ISOLADO COM POLICLORE TO DE VINILA (PVC)	500,00	Metro	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, CONFORME NORMAS VIGENTES. CONDUÇÃO É FEITA POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMEN CLASSE 4 OU 5				
92.	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM². CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/1KV 3X2,5 MM. CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C	500,00	Metro	R\$ 1,72	R\$ 860,00
93.	CABO ISOLADO FLEXÍVEL DE COBRE SEÇÃO 1,5MM², COR: AZUL ROLO COM 100M, CLASSE 4 OU 5	1,00	Rolo	R\$ 1,60	R\$ 1,60
94.	CABO ISOLADO FLEXÍVEL DE COBRE SEÇÃO 25MM² COR: AMARELO CLASSE 4 OU 5	100,00	Metro	R\$ 27,00	R\$ 2700,00
95.	CABO MULTIPLEXADO, TIPO: AUTO SUSTENTADO, MODELO: QUADRUPLE X, MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: COLORIDO, ISOLANTE: ISOLAMENTO EM EPR COM NEUTRO ISOLADO, E CLASSE DE ISOLAÇÃO DE 1,0 KV, BITOLA: 4 X 16 MM². ROLO COM 100 METROS	10,00	Rolo	R\$ 5,53	R\$ 55,30
96.	CABO PP 2 X 1,5 MM COM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 05 M - ROLO COM 100 METROS	200,00	Metro	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
97.	CABO PP 3X4MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMO PLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC/D) 70C, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC ST5) 70C, 300/500V, CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL 4MM, DIÂMETRO NOMINAL	200,00	Metro	R\$ 12,58	R\$ 2.516,00
98.	CABO QUADRUPLEX ELÉTRICO MULTIPLEXADO - MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, 16MM - METRO	300,00	Metro	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
99.	CAIXA DE PASSAGEM 4X4.	100,00	Unidade	R\$ 3,11	R\$ 311,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MATERIAL PVC PARA EMBUTIR COR PRETA, FORMATO QUADRADO				
100.	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 4X2 PVC - PRETA FORMATO RETANGULAR	100,00	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 183,00
101.	CANALETA 50 (L) X 50(A) CONJUNTO CINZA COMPLETO HD4P 50X50 BR (CANALETA FIOS/CABOS TIPO: ABERTA MATERIAL: PVC COR: CINZA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 50MM ALTURA: 50 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)	50,00	Unidade	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
102.	CANALETA 80 (L) X 50 (A) CONJUNTO CINZA COMPLETA HD5P80X50	20,00	Unidade	R\$ 33,99	R\$ 679,80
103.	CANALETA EM PVC, COM DUPLA FACE MODELO DE REFERÊNCIA SISTEMA X DIMENSÃO 20X12X2000MM COR BRANCA (CANALETA FIOS/CABOS TIPO: FECHADA COM ADESIVO MATERIAL: PVC COR: BRANCA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 20 MM ALTURA: 12 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)	50,00	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
104.	CONECTOR COAXIAL DE COMPRESSÃO RG6	20,00	Unidade	R\$ 1,26	R\$ 25,20
105.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95MM CDP70	50,00	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 280,00
106.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120	50,00	Unidade	R\$ 10,26	R\$ 513,00
107.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 16MM A 95MM	50,00	Unidade	R\$ 17,60	R\$ 880,00
108.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABO DE 10MM ²	20,00	Unidade	R\$ 6,14	R\$ 122,80
109.	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	20,00	Unidade	R\$ 19,20	R\$ 384,00
110.	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A TOMADA SIMPLES 10A 250V 2PT, 4X2 PARA EMBTIR E ESPELHO	20,00	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 136,00
111.	CONTATOR TRIPOLAR 18/ A, 220 V	20,00	Unidade	R\$ 127,82	R\$ 2.556,40
112.	CONTATOR TRIPOLAR 32/ A, 220 V	20,00	Unidade	R\$ 89,61	R\$ 1.792,20
113.	CONTATOR TRIPOLAR 40/ A, 220 V	20,00	Unidade	R\$ 177,12	R\$ 3.542,40
114.	CONTATOR, TIPO 2NA 2NF/ TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, CORRENTE TRABALHO 25 A, FREQUÊNCIA 60	20,00	Unidade	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	HZ				
115.	CABO REDE CAT6 COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS - CABO REDE CAT6; ANTI-CHAMAS; 250 MHZ; USO INTERNO. ROHS CMX METROS METRO CAMERA CFTV INTERNET ETHERNET RJ45 100 COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS	5,00	Rolo	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
116.	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 BLINDADO - CAT 5E CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. CAIXA DE 300M	5,00	Caixa	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
117.	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT	50,00	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 900,00
118.	CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO DE SOBREPOR PARA VENTILADOR - MATERIAL: PLACA EM PLÁSTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: BIVOLT; ACIONAMENTO: BOTÃO ROTATIVO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E PARA USO EM VENTILADORES DE TETO.	50,00	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 1600,00
119.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNÉTICO, CONFORME NORMA NEMA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS	50,00	Unidade	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
120.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA TIPO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL 40 AMPERES POLARIDADE BIPOLAR TENSÃO NOMINAL 110/220 VOLTS 50/60 HZ PADRÃO DIN	50,00	Unidade	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
121.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 27,03	R\$ 1.351,50
122.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 26,49	R\$ 1.324,50



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

123.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 63 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA	50,00	Unidade	R\$ 26,83	R\$ 1.341,50
124.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 16 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
125.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 80 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 10KA	50,00	Unidade	R\$ 89,77	R\$ 4.488,50
126.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 100 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
127.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 20 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 9,87	R\$ 493,50
128.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 414,00
129.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 397,50
130.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 40 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade	R\$ 9,41	R\$ 470,50
131.	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE 2 40KA 275V MONOPOLAR	30,00	Unidade	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90
132.	DPS PROTETOR DE SURTOS	30,00	Unidade	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	CLASSE II 12KA 275V MONOPOLAR				
133.	ELETRODUTO (CONDUITE) CORRUGADO 3/4 AMARELO TIPO DE MATERIAL PVC. ROLO COM 50 METROS	4,00	Rolo	R\$ 60,50	R\$ 242,00
134.	ELETRODUTO (CONDUITE) CORRUGADO 3/4 PRETO TIPO DE MATERIAL PVC, ROLO 50 METROS	2,00	Rolo	R\$ 29,95	R\$ 59,90
135.	ELETRODUTO CORRUGADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SENDO ANELAR IMPERMEÁVEL NA COR PRETA COM DIÂMETRO 40.0MM (11/4)	100,00	Metro	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
136.	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 1 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ROLO 25 METROS	5,00	Rolo	R\$ 108,00	R\$ 540,00
137.	ESPELHO 4X2 PARA INTERRUPTOR	150,00	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 425,00
138.	ESPELHO 4X2 PARA INTERRUPTOR E 1 TOMADA	150,00	Unidade	R\$ 14,34	R\$ 717,00
139.	ESPELHO 4X2 PARA 1 TOMADA	50,00	Unidade	R\$ 8,45	R\$ 422,50
140.	ESPELHO 4X2 PARA INTERRUPTORES	250,00	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 425,00
141.	ESPELHO 4X2 PARA INTERRUPTORES E 1 TOMADA	250,00	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 425,00
142.	ESPELHO 4X2 PARA 2 TOMADAS	50,00	Unidade	R\$ 8,45	R\$ 422,50
143.	ESPELHO 4X4 PARA INTERRUPTOR E 1 TOMADA	150,00	Unidade	R\$ 4,31	R\$ 215,50
144.	ESPELHO 4X4 PARA INTERRUPTORES E 1 TOMADA	250,00	Unidade	R\$ 4,31	R\$ 215,50
145.	ESPELHO MODULAR PLÁSTICO 4X2 COM 1 POSTO BRANCO	120,00	Unidade	R\$ 6,43	R\$ 771,60
146.	FIO ELÉTRICO CORDÃO PARALELO 2MMX1,5MM; TENSÃO 300V; FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO TENDENDO A NORMA ABNT NM 280; COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO PVC/D ROLO COM 100 METROS VÁRIAS CORES	10,00	Rolo	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
147.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR AMARELO, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC,	50,00	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 399,50



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	ADESIVO A BASE DE BORRACHA				
148.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR AZUL COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	1,00	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 7,99
149.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR BRANCA, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	50,00	Rolo	R\$ 9,99	R\$ 499,50
150.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERDE COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	50,00	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 399,50
151.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERMELHO COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	50,00	Unidade	R\$ 8,49	R\$ 424,50
152.	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, COMPRIMENTO 2.000 MM, DIÂMETRO 5/8 POL	20,00	Unidade	R\$ 25,25	R\$ 505,00
153.	INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES BRANCO	150,00	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 975,00
154.	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS 10A 250V	100,00	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 795,00
155.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA TOMADA 2PT 20A PLACA ESPELHO BRANCA	100,00	Unidade	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
156.	INTERRUPTOR SIMPLES INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2P T 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 PLACA SUPORTE MÓDULOS	100,00	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
157.	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, COR BRANCA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10A	100,00	Unidade	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
158.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 TECLAS) 10A, 250V, 4X2	100,00	Unidade	R\$ 7,52	R\$ 752,00
159.	JUNÇÃO DE EMENDA INTERNA EM T 38 X 38 MM	100,00	Unidade	R\$ 3,89	R\$ 389,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

160.	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 12 UNIDADES	2,00	Unidade	R\$ 238,80	R\$ 477,60
161.	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 50 UNIDADES	2,00	Unidade	R\$ 504,44	R\$ 1008,88
162.	LAMPADA DE EMERGENCIA	50,00	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
163.	LÂMPADA DE LED E27 100W 6500K	50,00	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
164.	LÂMPADA DE LED E27 50W 6500K	50,00	Unidade	R\$ 27,01	R\$ 1.350,50
165.	LÂMPADA DE LED E27 80W 6500K	50,00	Unidade	R\$ 45,33	R\$ 2.266,50
166.	LÂMPADA DE LED E-27 15W 6500K	150,00	Unidade	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50
167.	LÂMPADA DE LED E-27 20W 6500K	50,00	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 449,50
168.	LÂMPADA DE LED E-27 60W6500K	200,00	Unidade	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00
169.	LÂMPADA HKY VAPOR METÁLICO 400W	50,00	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
170.	LUMINÁRIA LED TUBULAR SLIM 36W 120CM	200,00	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
171.	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED	50,00	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
172.	LUMINÁRIA PÚBLICA 250W LED	50,00	Unidade	R\$ 243,42	R\$ 12.171,00
173.	LUMINÁRIA SLIM 36W DE LED	200,00	Unidade	R\$ 20,84	R\$ 4.168,00
174.	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 20W 60CM BRANCO FRIO	300,00	Unidade	R\$ 28,87	R\$ 8.661,00
175.	MÓDULO TOMADA 10A BRANCA 2PT	150,00	Unidade	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
176.	MÓDULO TOMADA 2PT 20A BRANCA	150,00	Unidade	R\$ 7,63	R\$ 1.144,50
177.	PARAFUSO SEXTAVADO NC 5/16 X 2,1/2, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA, COM ROSCA TOTAL (INTEIRA), ROSCA UNC, EM AÇO BAIXO CARBONO ZINCADO BRANCO, ACABAMENTO POLIDO.	600,00	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 444,00
178.	PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS BRANCO	60,00	Unidade	R\$ 7,65	R\$ 459,00
179.	PLACA 4X4 COM 2 MÓDULOS	60,00	Unidade	R\$ 5,04	R\$ 302,40
180.	PLACA MODULAR 4X2 COM 3 MÓDULOS BRANCO	100,00	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 490,00
181.	PLACA MODULAR 4X4 COM 4 MÓDULOS BRANCO	100,00	Unidade	R\$ 4,52	R\$ 452,00
182.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 10A	100,00	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 546,00
183.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 20A	100,00	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 494,00
184.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 10A	100,00	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 470,00
185.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 20A	100,00	Unidade	R\$ 9,84	R\$ 984,00
186.	PROJETOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W: CORPO EM ALUMÍNIO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO ARTICULÁVEL; DIFUSOR DE VIDRO; COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA,	30,00	Unidade	R\$ 100,63	R\$ 3.018,90



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MONTADOS EM DISSIPADORES EM ALUMÍNIO EM MÓDULOS/CONJUNTO - PROJETO DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W LEDS				
187.	PROJETO DE LED 100W: CORPO EM ALUMÍNIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 12000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	30,00	Unidade	R\$ 107,25	R\$ 3.217,50
188.	PROJETO DE LED 200W: CORPO EM ALUMÍNIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 21000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	30,00	Unidade	R\$ 186,00	R\$ 5.580,00
189.	PROJETO DE LED 50W: CORPO EM ALUMÍNIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 5000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	30,00	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50
190.	QUADRO DE COMANDO METALICO COM FUNDO EM MADEIRA MEDIDAS 600X500X200 COM TAMPA E CHAVE	3,00	Unidade	R\$ 330,00	R\$ 990,00
191.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160/240/89MM. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC OU CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR OU SOBREPOR. TRIFÁSICO	15,00	Unidade	R\$ 109,50	R\$ 1.642,50
192.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE SOBREPOR 12	5,00	Unidade	R\$ 79,99	R\$ 399,95



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	UNIDADES DIN				
193.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR PVC 16 DISJUNTORES PADRAO DIN, MODELO: 620654, MATERIAL: PLASTICO ISOLANTE, DISJUNTOR DIN, PODE SER COLOCADO ATÉ 16 DISJUNTORES MONO DIN, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS COM A TAMPA: 30 X 23 X 9CM	20,00	Unidade	R\$ 72,75	R\$ 1.455,00
194.	QUADRO EM PVC PARA 32 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.	5,00	Unidade	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
195.	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE SLIM BIVOLT BRANCO FRIO - A PROVA DÁGUA	5,00	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 395,00
196.	RELE ACOPLADO INTERFACE 220 V	50,00	Unidade	R\$ 56,10	R\$ 2.805,00
197.	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220 V 3KMT (DIN)	50,00	Unidade	R\$ 141,78	R\$ 7.089,00
198.	RELE DE TEMPO 1S-100HR 220V (DIN)	50,00	Unidade	R\$ 156,66	R\$ 7.833,00
199.	RELE FOTOELÉTRICO 1000W/220V	50,00	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 879,00
200.	RELE TÉRMICO 23-32 A	50,00	Unidade	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
201.	RELE TÉRMICO 55-70 A	50,00	Unidade	R\$ 362,00	R\$ 18.100,00
202.	RELE TÉRMICO 7-10 A	50,00	Unidade	R\$ 59,85	R\$ 2.992,50
203.	SOQUETE PARA CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR	50,00	Unidade	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
204.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ- ISOLADO, COR: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 25MM2, LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: INTELLI TI-25	100,00	Unidade	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
205.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ- ISOLADO, COR: AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM2, LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: VNTELLI TI-16	100,00	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 93,00
206.	TERMINAL CABO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, LINGUETA PINO TUBULAR,	100,00	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 97,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO				
207.	TERMINAL CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 16MM	200,00	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 300,00
208.	TERMINAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO, COOPER COATED, DIÂMETRO 5/8	50,00	Unidade	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
209.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 4,0MM LONGO	50,00	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 24,00
210.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 6,0MM LONGO	100,00	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 33,00
211.	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS (TIPO BOTINHA) 95MM	100,00	Unidade	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
212.	TERMINAL TUBULAR 95MM	200,00	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
213.	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT	50,00	Unidade	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
214.	TOMADA - TOMADA MODELO: 2PT, TIPO: MODULAR, COR CORPO: VERMELHA, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 250V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, REFERÊNCIA: PIAL PLUS 615060	300,00	Unidade	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
215.	TOMADA DA LINHA - X DE 20A	150,00	Unidade	R\$ 16,66	R\$ 2.499,00
216.	TOMADA DE TELEFONE C/ RJ 11	60,00	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 540,00
217.	TOMADA INTERNA 4X2, 20A, 220V, MÓDULO VERMELHO	50,00	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 357,50
218.	TOMADA MODULAR 2P T 10A	300,00	Unidade	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
219.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 10A	50,00	Unidade	R\$ 5,01	R\$ 250,50
220.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 20A	50,00	Unidade	R\$ 15,90	R\$ 795,00
221.	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2PT, PINO REDONDO, SISTEMA X, PIAL OU EQUIVALENTE 10A	50,00	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 550,00
222.	TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE GIRATÓRIA COM SUPORTE, TENSÃO: 100/240V 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, RIGIDEZ DIELETRICA: MAIOR 2500V, CORRENTE NOMINAL: 10A	50,00	Unidade	R\$ 15,55	R\$ 777,50
223.	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT. 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA, SUPORTE MÓDULO).	50,00	Unidade	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
224.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO ELÉTRICA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO 220 V,	10,00	Unidade	R\$ 70,50	R\$ 705,00



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	POTÊNCIA 5.500 W, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA				
225.	TRILHO PERFURADO DIN 100CM PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, GALVANIZADO BAIXO (ALTURA 7,5 MM X LARGURA 35MM X COMPRIMENTO 1000MM)	30,00	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 306,00
226.	VENTILADOR DE COLUNA COR: PRETO VOLTAGEM (TENSÃO): 127V POTÊNCIA: 140W NÚMERO DE VELOCIDADES: COR: PRETO: SIM TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA DIMENSÕES DO	30,00	Unidade	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
227.	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM-COR: PRETO3- BIVOLT SELETIVO, CHAVE SELETORA A TENSÃO 127V OU 220V- POTÊNCIA: 230W- TIPO DE MONTAGEM	30,00	Unidade	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
228.	POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO COMPLETO	10,00	Unidade	R\$ 1.420,50	R\$ 14.205,00
229.	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5.500 W; COM CANO EMBUTIDO E MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA; PRESSÃO DE 10 A 400	5,00	Unidade	R\$ 91,50	R\$ 457,50

R\$ 385.459,60

*** HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE DESTES EDITAL E O CONSTANTE NO PORTAL, PREVALECERÁ O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.**

*** NO SISTEMA WWW.BLL.ORG.BR A PARTIR DO ITEM 230 AO ITEM 448 SÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**

*** DEVERÃO SER SEGUIDOS OS QUANTITATIVOS PREVISTOS E LANÇADOS NO SISTEMA**



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	Produto	QTDE.	Unidade
1.	MODULOS TOMADAS 2P+T 10A	23,00	Unidade
2.	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	15,00	Unidade
3.	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR	15,00	Unidade
4.	PLACA 4X4 2 SEÇÃO COM SUPORTE	15,00	Unidade
5.	PLACA 4X2 1 SEÇÃO COM SUPORTE	15,00	Unidade
6.	LAMPADA TUBO LED 18 WHATS 1,20 MTS	225,00	Unidade
7.	LAMPADA BULBO LED 15 WHATS	75,00	Unidade
8.	REFLETOR LED 100 W IP66, Bivolt, A Prova D'água, NORMATIZADO DE 9000 A 10000 LUMENS	15,00	Unidade
9.	REFLETOR LED 200 W IP66 NORMATIZADO DE 18000 A 20000 LUMENS	15,00	Unidade
10.	REFLETOR LED 300 W IP66 NORMATIZADO 24000 LUMENS	15,00	Unidade
11.	CANAleta PLASTICA 20X12MM 2MTS	38,00	Unidade
12.	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200 W PARA POSTE	23,00	Unidade
13.	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO, ROLO 100 METROS	8,00	Rolo
14.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	8,00	Rolo
15.	CABO FLEXÍVEL 4,00MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	750,00	Rolo
16.	CABO FLEXÍVEL 6,00MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	750,00	Rolo
17.	CABO QUADRUPLIX 16MM² 3 FASES + NEUTRO	375,00	Unidade
18.	CABO QUADRUPLIX 25MM² 3 FASES + NEUTRO	375,00	Unidade
19.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE	15,00	Unidade
20.	CONTATOR WEG CWB 18 220V	8,00	Unidade
21.	CONTATOR WEG CWB 25 220V	8,00	Unidade
22.	CONTATOR WEG CWB 32 220V	8,00	Unidade
23.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR PRETA, COMPRIMENTO 20METROS, ESPESSURA 0,19MM LARGURA 19MM, TEMPERATURA MAXIMA 105C	75,00	Unidade
24.	ROLDANA MÉDIA	150,00	Unidade
25.	CAIXA EXTERNA PARA 2 MODULOS SISTEMA X	15,00	Unidade
26.	CAIXA EXTERNA PARA 1 MODULOS SISTEMA X	15,00	Unidade
27.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A	15,00	Unidade
28.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	8,00	Unidade
29.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	8,00	Unidade
30.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	8,00	Unidade
31.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	8,00	Unidade
32.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	8,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

33.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	8,00	Unidade
34.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	8,00	Unidade
35.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	8,00	Unidade
36.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	8,00	Unidade
37.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	8,00	Unidade
38.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	8,00	Unidade
39.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	8,00	Unidade
40.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	8,00	Unidade
41.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A	8,00	Unidade
42.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	8,00	Unidade
43.	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	150,00	Unidade
44.	SOQUETE TIPO RABICHO	150,00	Unidade
45.	ABRAÇADEIRA NYLON 15CM X 3,5MM PACOTE 100 UNID	38,00	Pacote
46.	ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM MEDIDAS MÍNIMAS 280MM X 4,8MM. PACOTE COM 100 UN. COR A ESCOLHER NO EMPENHO	38,00	Pacote
47.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM - 3/4 X 1 (RSF)	38,00	Unidade
48.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1 POLEGADA 16MM 25MM, LARGURA DA BRAÇADEIRA: 8MM, MATERIAL: AÇO INOX / FERRO	38,00	Unidade
49.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2 A 5/8	38,00	Unidade
50.	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADA, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO	23,00	Unidade
51.	ABRAÇADEIRA TIPO D, COM PARAFUSO, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, COR CINZA, DIÂMETRO 3/4.	8,00	Unidade
52.	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT 60 CM	15,00	Unidade
53.	CAIXA EXTERNA PVC PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	12,00	Unidade
54.	BUCHA "S6" COM PARAFUSO PHILLIPS	225,00	Unidade
55.	BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS	225,00	Unidade
56.	BUCHA "S10" COM PARAFUSO SEXTAVADO	75,00	Unidade
57.	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS FLANGEADO 4,2X13MM	375,00	Unidade
58.	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	30,00	Unidade
59.	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	15,00	Unidade
60.	PLAFONIER PLAFON SOQUETE E27 PARA UMA LÂMPADA DE SOBREPOR CORPO EM POLIPROPILENO 100 VIRGEM, COM SOQUETE CERÂMICO, NA COR BRANCA	150,00	Unidade
61.	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB 3 PINOS P/2 PINOS	23,00	Unidade
62.	ARRUELA DE 5/16 EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO	23,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

63.	BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTORES, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	8,00	Unidade
64.	BARRAMENTO TRIFÁSICO, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	8,00	Unidade
65.	BOBINA PARA CONTATOR 18A 220V	15,00	Unidade
66.	BOBINA PARA CONTATOR 25A 220V	15,00	Unidade
67.	BOBINA PARA CONTATOR 50A 220V	2,00	Unidade
68.	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA E-27	75,00	Unidade
69.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5MM ² , ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PVC, 750V, 70C, NORMA ABNT NBR 247-3, COR DA ISOLAÇÃO AMARELO	750,00	Metro
70.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25MM ² , ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO HEPR, 1KV, 90C, NORMA ABNT NBR 7286, COR DA ISOLAÇÃO VERDE	38,00	Metro
71.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 6MM ² ; COR VERDE; 750 V; COBRE; TEMPERA MOLE; ENCORDAMENTO CLASSE 4; ISOLACAO PVC 70; ANTICHAMA, ROLO COM 100M	4,00	Rolo
72.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 4MM ² ROLO COM 100M	8,00	Rolo
73.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, CLASSE 4 OU 5, VERDE. TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA. NORMAS DO INMETRO, ROLO 100 METROS	8,00	Metro
74.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLADO, CLASSE 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, ROLO COM 100M	8,00	Rolo
75.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5 TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA ROLO COM 100M	8,00	Rolo
76.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BITOLA: 1,5MM, ROLO COM 100M	8,00	Rolo
77.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO	8,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 2,5MM. ROLO COM 100M		
78.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 10MM ROLO 100 METROS	1,00	ROLO
79.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 16MM	1,00	Rolo
80.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 16MM, ROLO COM 100 M	1,00	Rolo
81.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 10MM ROLO COM 100M	7,00	Rolo
82.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO DO CONDUTOR DE 16MM, COR DA ISOLAÇÃO VERDE, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA EPR ANTICHAMA.	75,00	Metro
83.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, COR DA COBERTURA AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO. ROLO COM 100M	8,00	Rolo
84.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA ROLO COM 100 M	8,00	Rolo
85.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	8,00	Rolo
86.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2	8,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

87.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA AMARELA, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ROLO COM 100M	8,00	Rolo
88.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS AS NBR13248, COR DA COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. ROLO	8,00	Rolo
89.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO BWF, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL TENSÃO ISOLAMENTO 750V COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² ROLO COM 100M	8,00	Rolo
90.	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CLASSE 4 OU 5, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPRE 90 C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	375,00	Metro
91.	CABO FLEXÍVEL 10MM AMARELO, CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTICHAMA BWF, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, CONFORME NORMAS VIGENTES. CONDUÇÃO É FEITA POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5	375,00	Metro
92.	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/1KV 3X2,5 MM. CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C	375,00	Metro
93.	CABO ISOLADO FLEXÍVEL DE COBRE SEÇÃO 1,5MM ² , COR: AZUL ROLO COM 100M, CLASSE 4 OU 5	1,00	Rolo
94.	CABO ISOLADO FLEXÍVEL DE COBRE SEÇÃO 25MM ² COR: AMARELO CLASSE 4 OU 5	75,00	Metro
95.	CABO MULTIPLEXADO, TIPO: AUTO SUSTENTADO, MODELO: QUADRUPLE X, MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: COLORIDO, ISOLANTE: ISOLAMENTO EM EPR COM NEUTRO ISOLADO, E CLASSE DE ISOLAÇÃO DE 1,0 KV, BITOLA: 4 X 16 MM ² . ROLO COM 100 METROS	8,00	Rolo
96.	CABO PP 2 X 1,5 MM COM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 05 M - ROLO COM 100 METROS	150,00	Metro



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

97.	CABO PP 3X4MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMO PLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC/D) 70C, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC ST5) 70C, 300/500V, CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL 4MM, DIÂMETRO NOMINAL	150,00	Metro
98.	CABO QUADRUPLIX ELÉTRICO MULTIPLEXADO - MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, 16MM - METRO	225,00	Metro
99.	CAIXA DE PASSAGEM 4X4. MATERIAL PVC PARA EMBUTIR COR PRETA, FORMATO QUADRADO	75,00	Unidade
100.	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 4X2 PVC - PRETA FORMATO RETANGULAR	75,00	Unidade
101.	CANAleta 50 (L) X 50(A) CONJUNTO CINZACOMPLETO HD4P 50X50 BR (CANAleta FIOS/CABOS TIPO: ABERTA MATERIAL: PVC COR: CINZA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 50MM ALTURA: 50 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)	38,00	Unidade
102.	CANAleta 80 (L) X 50 (A) CONJUNTO CINZA COMPLETA HD5P80X50	15,00	Unidade
103.	CANAleta EM PVC, COM DUPLA FACE MODELO DE REFERÊNCIA SISTEMA X DIMENSÃO 20X12X2000MM COR BRANCA (CANAleta FIOS/CABOS TIPO: FECHADA COM ADESIVO MATERIAL: PVC COR: BRANCA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 20 MM ALTURA: 12 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)	38,00	Unidade
104.	CONECTOR COAXIAL DE COMPRESSÃO RG6	15,00	Unidade
105.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95MM CDP70	38,00	Unidade
106.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120	38,00	Unidade
107.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 16MM A 95MM	38,00	Unidade
108.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABO DE 10MM²	15,00	Unidade
109.	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	15,00	Unidade
110.	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A TOMADA SIMPLES 10A 250V 2PT, 4X2 PARA EMBUTIR E ESPELHO	15,00	Unidade
111.	CONTATOR TRIPOLAR 18/ A, 220 V	15,00	Unidade
112.	CONTATOR TRIPOLAR 32/ A, 220 V	15,00	Unidade
113.	CONTATOR TRIPOLAR 40/ A, 220 V	15,00	Unidade
114.	CONTATOR, TIPO 2NA 2NF/ TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, CORRENTE TRABALHO 25 A, FREQUÊNCIA 60 HZ	15,00	Unidade
115.	CABO REDE CAT6COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS - CABO REDE CAT6; ANTI-CHAMAS; 250 MHZ; USO INTERNO. ROHS CMX METROS METRO CAMERA CFTV INTERNET ETHERNET RJ45 100 COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS	4,00	Rolo
116.	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 BLINDADO	-4,00	Caixa



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	CAT 5E CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. CAIXA DE 300M		
117.	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT	38,00	Unidade
118.	CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO DE SOBREPOR PARA VENTILADOR - MATERIAL: PLACA EM PLÁSTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: BIVOLT; ACIONAMENTO: BOTÃO ROTATIVO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E PARA USO EM VENTILADORES DE TETO.	38,00	Unidade
119.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNÉTICO, CONFORME NORMA NEMA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS	38,00	Unidade
120.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA TIPO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL 40 AMPERES POLARIDADE BIPOLAR TENSÃO NOMINAL 110/220 VOLTS 50/60 HZ PADRÃO DIN	38,00	Unidade
121.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade
122.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade
123.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 63 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA	38,00	Unidade
124.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 16 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade
125.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 80 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 10KA	38,00	Unidade
126.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 100 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade
127.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 20 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade
128.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

129.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade
130.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 40 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	38,00	Unidade
131.	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE 2 40KA 275V MONOPOLAR	23,00	Unidade
132.	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 12KA 275V MONOPOLAR	23,00	Unidade
133.	ELETRODUTO (CONDUITE) CORRUGADO 3/4 AMARELO TIPO DE MATERIAL PVC. ROLO COM 50 METROS	3,00	Rolo
134.	ELETRODUTO (CONDUITE) CORRUGADO 3/4 PRETO TIPO DE MATERIAL PVC, ROLO 50 METROS	2,00	Rolo
135.	ELETRODUTO CORRUGADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SENDO ANELAR IMPERMEÁVEL NA COR PRETA COM DIÂMETRO 40.0MM (1 1/4)	75,00	Metro
136.	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 1 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ROLO 25 METROS	4,00	Rolo
137.	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR	38,00	Unidade
138.	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	38,00	Unidade
139.	ESPELHO 4X2 PARA 1 TOMADA	38,00	Unidade
140.	ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES	38,00	Unidade
141.	ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA	38,00	Unidade
142.	ESPELHO 4X2 PARA 2 TOMADAS	38,00	Unidade
143.	ESPELHO 4X4 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	38,00	Unidade
144.	ESPELHO 4X4 PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA	38,00	Unidade
145.	ESPELHO MODULAR PLÁSTICO 4X2 COM 1 POSTO BRANCO	90,00	Unidade
146.	FIO ELÉTRICO CORDÃO PARALELO 2MMX1,5MM; TENSÃO 300V; FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO TENDENDO A NORMA ABNT NM 280; COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO PVC/D ROLO COM 100 METROS VÁRIAS CORES	8,00	Rolo
147.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR AMARELO, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	37,50	Unidade
148.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR AZUL COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	1,00	Unidade
149.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR BRANCA,	38,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA		
150.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERDE COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	38,00	Unidade
151.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERMELHO COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	38,00	Unidade
152.	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, COMPRIMENTO 2.000 MM, DIÂMETRO 5/8 POL	15,00	Unidade
153.	INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES BRANCO	113,00	Unidade
154.	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS 10A 250V	75,00	Unidade
155.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA TOMADA 2PT 20A PLACA ESPELHO BRANCA	75,00	Unidade
156.	INTERRUPTOR SIMPLES INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2PT 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 PLACA SUPORTE MÓDULOS	75,00	Unidade
157.	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, COR BRANCA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10A	75,00	Unidade
158.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 TECLAS) 10A, 250V, 4X2	75,00	Unidade
159.	JUNÇÃO DE EMENDA INTERNA EM T 38 X 38 MM	75,00	Unidade
160.	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 12 UNIDADES	2,00	Unidade
161.	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 50 UNIDADES	2,00	Unidade
162.	LAMPADA DE EMERGENCIA	38,00	Unidade
163.	LÂMPADA DE LED E27 100W 6500K	38,00	Unidade
164.	LÂMPADA DE LED E27 50W 6500K	38,00	Unidade
165.	LÂMPADA DE LED E27 80W 6500K	38,00	Unidade
166.	LÂMPADA DE LED E-27 15W 6500K	113,00	Unidade
167.	LÂMPADA DE LED E-27 20W 6500K	38,00	Unidade
168.	LÂMPADA DE LED E-27 60W6500K	150,00	Unidade
169.	LÂMPADA HKY VAPOR METÁLICO 400W	38,00	Unidade
170.	LUMINÁRIA LED TUBULAR SLIM 36W 120CM	150,00	Unidade
171.	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED	38,00	Unidade
172.	LUMINÁRIA PÚBLICA 250W LED	38,00	Unidade
173.	LUMINÁRIA SLIM 36W DE LED	150,00	Unidade
174.	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 20W 60CM BRANCO FRIO	225,00	Unidade
175.	MÓDULO TOMADA 10A BRANCA 2PT	113,00	Unidade
176.	MÓDULO TOMADA 2PT 20A BRANCA	113,00	Unidade
177.	PARAFUSO SEXTAVADO NC 5/16 X 2,1/2, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA, COM ROSCA TOTAL (INTEIRA), ROSCA UNC, EM AÇO BAIXO CARBONO	450,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	ZINCADO BRANCO, ACABAMENTO POLIDO.		
178.	PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS BRANCO	45,00	Unidade
179.	PLACA 4X4 COM 2 MÓDULOS	45,00	Unidade
180.	PLACA MODULAR 4X2 COM 3 MÓDULOS BRANCO	75,00	Unidade
181.	PLACA MODULAR 4X4 COM 4 MÓDULOS BRANCO	75,00	Unidade
182.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 10A	75,00	Unidade
183.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 20A	75,00	Unidade
184.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 10A	75,00	Unidade
185.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 20A	75,00	Unidade
186.	PROJETOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W: CORPO EM ALUMÍNIO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO ARTICULÁVEL; DIFUSOR DE VIDRO; COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA, MONTADOS EM DISSIPADORES EM ALUMÍNIO EM MÓDULOS/CONJUNTO - PROJETOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W LEDS	23,00	Unidade
187.	PROJETOR LED 100W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 12000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	23,00	Unidade
188.	PROJETOR LED 200W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTUR A ELETROSTÁTICA, 21000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	23,00	Unidade
189.	PROJETOR LED 50W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTUR A, ELETROSTÁTICA, 5000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	23,00	Unidade
190.	QUADRO DE COMANDO METALICO COM FUNDO EM MADEIRA MEDIDAS 600X500X200 COM TAMPA E CHAVE	3,00	Unidade
191.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160/240/89MM. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC OU CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR OU SOBREPOR. TRIFÁSICO	12,00	Unidade
192.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE SOBREPOR 12 UNIDADES DIN	4,00	Unidade
193.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR PVC 16 DISJUNTORES PADRAO DIN, MODELO: 620654, MATERIAL: PLASTICO ISOLANTE,	15,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	DISJUNTOR DIN, PODE SER COLOCADO ATÉ 16 DISJUNTORES MONO DIN, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS COM A TAMPA: 30 X 23 X 9CM		
194.	QUADRO EM PVC PARA 32 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.	4,00	Unidade
195.	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE SLIM BIVOLT BRANCO FRIO - A PROVA DÁGUA	4,00	Unidade
196.	RELE ACOPLADO INTERFACE 220 V	38,00	Unidade
197.	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220 V 3KMT (DIN)	38,00	Unidade
198.	RELE DE TEMPO 1S-100HR 220V (DIN)	38,00	Unidade
199.	RELE FOTOELÉTRICO 1000W/220V	38,00	Unidade
200.	RELE TÉRMICO 23-32 A	38,00	Unidade
201.	RELE TÉRMICO 55-70 A	38,00	Unidade
202.	RELE TÉRMICO 7-10 A	38,00	Unidade
203.	SOQUETE PARA CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR	38,00	Unidade
204.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 25MM2, LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: INTELLI TI-25	75,00	Unidade
205.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR: AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM2, LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: VNTELLI TI-16	75,00	Unidade
206.	TERMINAL CABO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, LINGUETA PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO	75,00	Unidade
207.	TERMINAL CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 16MM	150,00	Unidade
208.	TERMINAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO, COOPER COATED, DIÂMETRO 5/8	38,00	Unidade
209.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 4,0MM LONGO	38,00	Unidade
210.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 6,0MM LONGO	75,00	Unidade
211.	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS (TIPO BOTINHA) 95MM	75,00	Unidade
212.	TERMINAL TUBULAR 95MM	150,00	Unidade
213.	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT	38,00	Unidade
214.	TOMADA - TOMADA MODELO: 2PT, TIPO: MODULAR, COR CORPO: VERMELHA, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 250V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, REFERÊNCIA: PIAL PLUS 615060	225,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

215.	TOMADA DA LINHA - X DE 20A	113,00	Unidade
216.	TOMADA DE TELEFONE C/ RJ 11	45,00	Unidade
217.	TOMADA INTERNA 4X2, 20A, 220V, MÓDULO VERMELHO	38,00	Unidade
218.	TOMADA MODULAR 2P T 10A	225,00	Unidade
219.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 10A	38,00	Unidade
220.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 20A	38,00	Unidade
221.	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2PT, PINO REDONDO, SISTEMA X, PIAL OU EQUIVALENTE 10A	38,00	Unidade
222.	TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE GIRATÓRIA COM SUPORTE, TENSÃO: 100/240V 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, RIGIDEZ DIELETRICA: MAIOR 2500V, CORRENTE NOMINAL: 10A	38,00	Unidade
223.	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT. 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA, SUPORTE MODULO).	38,00	Unidade
224.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO ELÉTRICA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	8,00	Unidade
225.	TRILHO PERFURADO DIN 100CM PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, GALVANIZADO BAIXO (ALTURA 7,5 MM X LARGURA 35MM X COMPRIMENTO 1000MM)	23,00	Unidade
226.	VENTILADOR DE COLUNA COR: PRETO VOLTAGEM (TENSÃO): 127V POTÊNCIA: 140W NÚMERO DE VELOCIDADES: COR: PRETO: SIM TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA DIMENSÕES DO	23,00	Unidade
227.	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM-COR: PRETO3-BIVOLT SELETIVO, CHAVE SELETORA A TENSÃO 127V OU 220V- POTÊNCIA: 230W- TIPO DE MONTAGEM	23,00	Unidade
228.	POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO COMPLETO	8,00	Unidade
229.	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5.500 W; COM CANO EMBUTIDO E MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA; PRESSÃO DE 10 A 400	4,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

COTA RESERVA 25%

ITEM	Produto	QTDE.	Unidade
1.	MODULOS TOMADAS 2P+T 10A	7,00	Unidade
2.	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	5,00	Unidade
3.	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR	5,00	Unidade
4.	PLACA 4X4 2 SEÇÃO COM SUPORTE	5,00	Unidade
5.	PLACA 4X2 1 SEÇÃO COM SUPORTE	5,00	Unidade
6.	LAMPADA TUBO LED 18 WHATS 1,20 MTS	75,00	Unidade
7.	LAMPADA BULBO LED 15 WHATS	25,00	Unidade
8.	REFLETOR LED 100 W IP66, Bivolt, A Prova D'água, NORMATIZADO DE 9000 A 10000 LUMENS	5,00	Unidade
9.	REFLETOR LED 200 W IP66 NORMATIZADO DE 18000 A 20000 LUMENS	5,00	Unidade
10.	REFLETOR LED 300 W IP66 NORMATIZADO 24000 LUMENS	5,00	Unidade
11.	CANAleta PLASTICA 20X12MM 2MTS	12,00	Unidade
12.	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200 W PARA POSTE	7,00	Unidade
13.	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO, ROLO 100 METROS	2,00	Rolo
14.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	2,00	Rolo
15.	CABO FLEXÍVEL 4,00MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	250,00	Rolo
16.	CABO FLEXÍVEL 6,00MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	250,00	Rolo
17.	CABO QUADRUPLIX 16MM² 3 FASES + NEUTRO	125,00	Unidade
18.	CABO QUADRUPLIX 25MM² 3 FASES + NEUTRO	125,00	Unidade
19.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE	5,00	Unidade
20.	CONTATOR WEG CWB 18 220V	2,00	Unidade
21.	CONTATOR WEG CWB 25 220V	2,00	Unidade
22.	CONTATOR WEG CWB 32 220V	2,00	Unidade
23.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR PRETA, COMPRIMENTO 20METROS, ESPESSURA 0,19MM LARGURA 19MM, TEMPERATURA MAXIMA 105C	25,00	Unidade
24.	ROLDANA MÉDIA	50,00	Unidade
25.	CAIXA EXTERNA PARA 2 MODULOS SISTEMA X	5,00	Unidade
26.	CAIXA EXTERNA PARA 1 MODULOS SISTEMA X	5,00	Unidade
27.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A	5,00	Unidade
28.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	2,00	Unidade
29.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	2,00	Unidade
30.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	2,00	Unidade
31.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	2,00	Unidade
32.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	2,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

33.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	2,00	Unidade
34.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	2,00	Unidade
35.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	2,00	Unidade
36.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	2,00	Unidade
37.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	2,00	Unidade
38.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	2,00	Unidade
39.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	2,00	Unidade
40.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	2,00	Unidade
41.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A	2,00	Unidade
42.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	2,00	Unidade
43.	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	50,00	Unidade
44.	SOQUETE TIPO RABICHO	50,00	Unidade
45.	ABRAÇADEIRA NYLON 15CM X 3,5MM PACOTE 100 UNID	12,00	Pacote
46.	ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM MEDIDAS MÍNIMAS 280MM X 4,8MM. PACOTE COM 100 UN. COR A ESCOLHER NO EMPENHO	12,00	Pacote
47.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM - 3/4 X 1 (RSF)	12,00	Unidade
48.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1 POLEGADA 16MM 25MM, LARGURA DA BRAÇADEIRA: 8MM, MATERIAL: AÇO INOX / FERRO	12,00	Unidade
49.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2 A 5/8	12,00	Unidade
50.	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADA, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO	7,00	Unidade
51.	ABRAÇADEIRA TIPO D, COM PARAFUSO, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, COR CINZA, DIÂMETRO 3/4.	2,00	Unidade
52.	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT 60 CM	5,00	Unidade
53.	CAIXA EXTERNA PVC PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	3,00	Unidade
54.	BUCHA "S6" COM PARAFUSO PHILLIPS	75,00	Unidade
55.	BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS	75,00	Unidade
56.	BUCHA "S10" COM PARAFUSO SEXTAVADO	25,00	Unidade
57.	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS FLANGEADO 4,2X13MM	125,00	Unidade
58.	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	10,00	Unidade
59.	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	5,00	Unidade
60.	PLAFONIER PLAFON SOQUETE E27 PARA UMA LÂMPADA DE SOBREPOR CORPO EM POLIPROPILENO 100 VIRGEM, COM SOQUETE CERÂMICO, NA COR BRANCA	50,00	Unidade
61.	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB 3 PINOS P/2 PINOS	7,00	Unidade
62.	ARRUELA DE 5/16 EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO	7,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

63.	BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTORES, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	2,00	Unidade
64.	BARRAMENTO TRIFÁSICO, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	2,00	Unidade
65.	BOBINA PARA CONTATOR 18A 220V	5,00	Unidade
66.	BOBINA PARA CONTATOR 25A 220V	5,00	Unidade
67.	BOBINA PARA CONTATOR 50A 220V		Unidade
68.	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA E-27	25,00	Unidade
69.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5MM ² , ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PVC, 750V, 70C, NORMA ABNT NBR 247-3, COR DA ISOLAÇÃO AMARELO	250,00	Metro
70.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25MM ² , ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO HEPR, 1KV, 90C, NORMA ABNT NBR 7286, COR DA ISOLAÇÃO VERDE	12,50	Metro
71.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 6MM ² ; COR VERDE; 750 V; COBRE; TEMPERA MOLE; ENCORDAMENTO CLASSE 4; ISOLACAO PVC 70; ANTICHAMA, ROLO COM 100M	1,00	Rolo
72.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 4MM ² ROLO COM 100M	2,00	Rolo
73.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, CLASSE 4 OU 5, VERDE. TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA. NORMAS DO INMETRO, ROLO 100 METROS	2,00	Metro
74.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLADO, CLASSE 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, ROLO COM 100M	2,00	Rolo
75.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5 TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA ROLO COM 100M	2,00	Rolo
76.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BITOLA: 1,5MM, ROLO COM 100M	2,00	Rolo
77.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO	2,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 2,5MM. ROLO COM 100M		
78.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO DO CONDUTOR DE 16MM, COR DA ISOLAÇÃO VERDE, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA EPR ANTICHAMA.	25,00	Metro
79.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, COR DA COBERTURA AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO. ROLO COM 100M	2,00	Rolo
80.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃONOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA ROLO COM 100 M	2,00	Rolo
81.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	2,00	Rolo
82.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2	2,00	Rolo
83.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA AMARELA, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ROLO COM 100M	2,00	Rolo
84.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNIC AS NBR13248, COR DA COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MAT DO CONDUTOR COBRE. ROL	2,00	Rolo
85.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO BWF, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL TENSÃO ISOLAMENT O 750V COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2 ROLO COM 100M	2,00	Rolo
86.	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CLASSE 4 OU 5,	125,00	Metro



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 6 MM², TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90 C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
87.	CABO FLEXÍVEL 10MM AMARELO, CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTICHAMA BWF, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, CONFORME NORMAS VIGENTES. CONDUÇÃO É FEITA POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5	125,00	Metro
88.	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM². CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/1KV 3X2,5 MM. CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C	125,00	Metro
89.	CABO ISOLADO FLEXÍVEL DE COBRE SEÇÃO 25MM² COR: AMARELO CLASSE 4 OU 5	25,00	Metro
90.	CABO MULTIPLEXADO, TIPO: AUTO SUSTENTADO, MODELO: QUADRUPLE X, MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: COLORIDO, ISOLANTE: ISOLAMENTO EM EPR COM NEUTRO ISOLADO, E CLASSE DE ISOLAÇÃO DE 1,0 KV, BITOLA: 4 X 16 MM². ROLO COM 100 METROS	2,00	Rolo
91.	CABO PP 2 X 1,5 MM COM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 05 M - ROLO COM 100 METROS	50,00	Metro
92.	CABO PP 3X4MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMO PLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC/D) 70C, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC ST5) 70C, 300/500V, CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL 4MM, DIÂMETRO NOMINAL	50,00	Metro
93.	CABO QUADRUPLEX ELÉTRICO MULTIPLEXADO - MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, 16MM - METRO	75,00	Metro
94.	CAIXA DE PASSAGEM 4X4. MATERIAL PVC PARA EMBUTIR COR PRETA, FORMATO QUADRADO	25,00	Unidade
95.	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 4X2 PVC - PRETA FORMATO RETANGULAR	25,00	Unidade
96.	CANALETA 50 (L) X 50(A) CONJUNTO CINZACOMPLETO HD4P 50X50 BR (CANALETA FIOS/CABOS TIPO: ABERTA MATERIAL: PVC COR: CINZA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 50MM ALTURA: 50 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)	12,00	Unidade
97.	CANALETA 80 (L) X 50 (A) CONJUNTO CINZA COMPLETA HD5P80X50	5,00	Unidade
98.	CANALETA EM PVC, COM DUPLA FACE MODELO DE REFERÊNCIA SISTEMA X DIMENSÃO 20X12X2000MM	12,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	COR BRANCA (CANALETA FIOS/CABOS TIPO: FECHADA COM ADESIVO MATERIAL: PVC COR: BRANCA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 20 MM ALTURA: 12 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)		
99.	CONECTOR COAXIAL DE COMPRESSÃO RG6	5,00	Unidade
100.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95MM CDP70	12,00	Unidade
101.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120	12,00	Unidade
102.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 16MM A 95MM	12,00	Unidade
103.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABO DE 10MM²	5,00	Unidade
104.	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	5,00	Unidade
105.	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A TOMADA SIMPLES 10A 250V 2PT, 4X2 PARA EMBUTIR E ESPELHO	5,00	Unidade
106.	CONTATOR TRIPOLAR 18/ A, 220 V	5,00	Unidade
107.	CONTATOR TRIPOLAR 32/ A, 220 V	5,00	Unidade
108.	CONTATOR TRIPOLAR 40/ A, 220 V	5,00	Unidade
109.	CONTATOR, TIPO 2NA 2NF/ TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, CORRENTE TRABALHO 25 A, FREQUÊNCIA 60 HZ	5,00	Unidade
110.	CABO REDE CAT6COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS - CABO REDE CAT6; ANTI-CHAMAS; 250 MHZ; USO INTERNO. ROHS CMX METROS METRO CAMERA CFTV INTERNET ETHERNET RJ45 100 COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS	1,00	Rolo
111.	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 BLINDADO - CAT 5E CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. CAIXA DE 300M	1,00	Caixa
112.	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT	12,00	Unidade
113.	CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO DE SOBREPOR PARA VENTILADOR - MATERIAL: PLACA EM PLÁSTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: BIVOLT; ACIONAMENTO: BOTÃO ROTATIVO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E PARA USO EM VENTILADORES DE TETO.	12,00	Unidade
114.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNÉTICO, CONFORME NORMA NEMA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS	12,00	Unidade
115.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA TIPO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL 40 AMPERES POLARIDADE BIPOLAR TENSÃO NOMINAL 110/220 VOLTS 50/60 HZ PADRÃO DIN	12,00	Unidade
116.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN,	12,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA		
117.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	12,00	Unidade
118.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 63 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA	12,00	Unidade
119.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 16 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	12,00	Unidade
120.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 80 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 10KA	12,00	Unidade
121.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 100 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	12,00	Unidade
122.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 20 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	12,00	Unidade
123.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	12,00	Unidade
124.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	12,00	Unidade
125.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 40 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	12,00	Unidade
126.	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE 2 40KA 275V MONOPOLAR	7,00	Unidade
127.	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 12KA 275V MONOPOLAR	7,00	Unidade
128.	ELETRODUTO (CONDUITE) CORRUGADO 3/4 AMARELO TIPO DE MATERIAL PVC. ROLO COM 50 METROS	1,00	Rolo
129.	ELETRODUTO CORRUGADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SENDO ANELAR IMPERMEÁVEL NA COR PRETA COM DIÂMETRO 40.0MM (1 1/4)	25,00	Metro
130.	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 1 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO	1,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ROLO 25 METROS		
131.	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR	12,00	Unidade
132.	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	12,00	Unidade
133.	ESPELHO 4X2 PARA 1 TOMADA	12,00	Unidade
134.	ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES	12,00	Unidade
135.	ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA	12,00	Unidade
136.	ESPELHO 4X2 PARA 2 TOMADAS	12,00	Unidade
137.	ESPELHO 4X4 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	12,00	Unidade
138.	ESPELHO 4X4 PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA	12,00	Unidade
139.	ESPELHO MODULAR PLÁSTICO 4X2 COM 1 POSTO BRANCO	30,00	Unidade
140.	FIO ELÉTRICO CORDÃO PARALELO 2MMX1,5MM; TENSÃO 300V; FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO TENDENDO A NORMA ABNT NM 280; COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO PVC/D ROLO COM 100 METROS VÁRIAS CORES	2,00	Rolo
141.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR AMARELO, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	12,50	Unidade
142.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR BRANCA, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	12,00	Rolo
143.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERDE, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	12,00	Unidade
144.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERMELHO, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	12,00	Unidade
145.	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, COMPRIMENTO 2.000 MM, DIÂMETRO 5/8 POL	5,00	Unidade
146.	INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES BRANCO	37,00	Unidade
147.	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS 10A 250V	25,00	Unidade
148.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA TOMADA 2PT 20A PLACA ESPELHO BRANCA	25,00	Unidade
149.	INTERRUPTOR SIMPLES INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2P T 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 PLACA SUPORTE MÓDULOS	25,00	Unidade
150.	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, COR BRANCA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10A	25,00	Unidade
151.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 TECLAS) 10A, 250V, 4X2	25,00	Unidade
152.	JUNÇÃO DE EMENDA INTERNA EM T 38 X 38 MM	25,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

153.	LAMPADA DE EMERGENCIA	12,00	Unidade
154.	LÂMPADA DE LED E27 100W 6500K	12,00	Unidade
155.	LÂMPADA DE LED E27 50W 6500K	12,00	Unidade
156.	LÂMPADA DE LED E27 80W 6500K	12,00	Unidade
157.	LÂMPADA DE LED E-27 15W 6500K	37,00	Unidade
158.	LÂMPADA DE LED E-27 20W 6500K	12,00	Unidade
159.	LÂMPADA DE LED E-27 60W6500K	50,00	Unidade
160.	LÂMPADA HKY VAPOR METÁLICO 400W	12,00	Unidade
161.	LUMINÁRIA LED TUBULAR SLIM 36W 120CM	50,00	Unidade
162.	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED	12,00	Unidade
163.	LUMINÁRIA PÚBLICA 250W LED	12,00	Unidade
164.	LUMINÁRIA SLIM 36W DE LED	50,00	Unidade
165.	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 20W 60CM BRANCO FRIO	75,00	Unidade
166.	MÓDULO TOMADA 10A BRANCA 2PT	37,00	Unidade
167.	MÓDULO TOMADA 2PT 20A BRANCA	37,00	Unidade
168.	PARAFUSO SEXTAVADO NC 5/16 X 2,1/2, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA, COM ROSCA TOTAL (INTEIRA), ROSCA UNC, EM AÇO BAIXO CARBONO ZINCADO BRANCO, ACABAMENTO POLIDO.	150,00	Unidade
169.	PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS BRANCO	15,00	Unidade
170.	PLACA 4X4 COM 2 MÓDULOS	15,00	Unidade
171.	PLACA MODULAR 4X2 COM 3 MÓDULOS BRANCO	25,00	Unidade
172.	PLACA MODULAR 4X4 COM 4 MÓDULOS BRANCO	25,00	Unidade
173.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 10A	25,00	Unidade
174.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 20A	25,00	Unidade
175.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 10A	25,00	Unidade
176.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 20A	25,00	Unidade
177.	PROJETOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W: CORPO EM ALUMÍNIO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO ARTICULÁVEL; DIFUSOR DE VIDRO; COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA, MONTADOS EM DISSIPADORES EM ALUMÍNIO EM MÓDULOS/CONJUNTO - PROJETOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W LEDS	7,00	Unidade
178.	PROJETOR LED 100W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 12000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	7,00	Unidade
179.	PROJETOR LED 200W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTUR A ELETROSTÁTICA, 21000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000	7,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°		
180.	PROJETOR LED 50W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTUR A, ELETROSTÁTICA, 5000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	7,00	Unidade
181.	QUADRO DE COMANDO METALICO COM FUNDO EM MADEIRA MEDIDAS 600X500X200 COM TAMPA E CHAVE		Unidade
182.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160/240/89MM. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC OU CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR OU SOBREPOR. TRIFÁSICO	3,00	Unidade
183.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE SOBREPOR 12 UNIDADES DIN	1,00	Unidade
184.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR PVC 16 DISJUNTORES PADRAO DIN, MODELO: 620654, MATERIAL: PLASTICO ISOLANTE, DISJUNTOR DIN, PODE SER COLOCADO ATÉ 16 DISJUNTORES MONO DIN, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS COM A TAMPA: 30 X 23 X 9CM	5,00	Unidade
185.	QUADRO EM PVC PARA 32 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.	1,00	Unidade
186.	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE SLIM BIVOLT BRANCO FRIO - A PROVA DÁGUA	1,00	Unidade
187.	RELE ACOPLADO INTERFACE 220 V	12,00	Unidade
188.	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220 V 3KMT (DIN)	12,00	Unidade
189.	RELE DE TEMPO 1S-100HR 220V (DIN)	12,00	Unidade
190.	RELE FOTOELÉTRICO 1000W/220V	12,00	Unidade
191.	RELE TÉRMICO 23-32 A	12,00	Unidade
192.	RELE TÉRMICO 55-70 A	12,00	Unidade
193.	RELE TÉRMICO 7-10 A	12,00	Unidade
194.	SOQUETE PARA CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR	12,00	Unidade
195.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 25MM2, LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: INTELLI TI-25	25,00	Unidade
196.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR: AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM2, LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: VNTELLI TI-16	25,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

197.	TERMINAL CABO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, LINGUETA PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO	25,00	Unidade
198.	TERMINAL CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 16MM	50,00	Unidade
199.	TERMINAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO, COOPER COATED, DIÂMETRO 5/8	12,00	Unidade
200.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 4,0MM LONGO	12,00	Unidade
201.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 6,0MM LONGO	25,00	Unidade
202.	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS (TIPO BOTINHA) 95MM	25,00	Unidade
203.	TERMINAL TUBULAR 95MM	50,00	Unidade
204.	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT	12,00	Unidade
205.	TOMADA - TOMADA MODELO: 2PT, TIPO: MODULAR, COR CORPO: VERMELHA, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 250V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, REFERÊNCIA: PIAL PLUS 615060	75,00	Unidade
206.	TOMADA DA LINHA - X DE 20A	37,00	Unidade
207.	TOMADA DE TELEFONE C/ RJ 11	15,00	Unidade
208.	TOMADA INTERNA 4X2, 20A, 220V, MÓDULO VERMELHO	12,00	Unidade
209.	TOMADA MODULAR 2P T 10A	75,00	Unidade
210.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 10A	12,00	Unidade
211.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 20A	12,00	Unidade
212.	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2PT, PINO REDONDO, SISTEMA X, PIAL OU EQUIVALENTE 10A	12,00	Unidade
213.	TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE GIRATÓRIA COM SUPORTE, TENSÃO: 100/240V 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, RIGIDEZ DIELÉTRICA: MAIOR 2500V, CORRENTE NOMINAL: 10A	12,00	Unidade
214.	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT. 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA, SUPORTE MÓDULO).	12,00	Unidade
215.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO ELÉTRICA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	2,00	Unidade
216.	TRILHO PERFURADO DIN 100CM PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, GALVANIZADO BAIXO (ALTURA 7,5 MM X LARGURA 35MM X COMPRIMENTO 1000MM)	7,00	Unidade
217.	VENTILADOR DE COLUNA COR: PRETO VOLTAGEM (TENSÃO): 127V POTÊNCIA: 140W NÚMERO DE VELOCIDADES: COR: PRETO: SIM TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA	7,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	DIMENSÕES DO		
218.	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM-COR: PRETO3-BIVOLT SELETIVO, CHAVE SELETORA A TENSÃO 127V OU 220V- POTÊNCIA: 230W- TIPO DE MONTAGEM	7,00	Unidade
219.	POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO COMPLETO	2,00	Unidade
220.	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5.500 W; COM CANO EMBUTIDO E MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA; PRESSÃO DE 10 A 400	1,00	Unidade

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis, após emitida a ordem de fornecimento, de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Prefeitura, ou onde for solicitado pelo Gestor do Contrato.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município em até 30 dias após o empenho, e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente validada pela Gestora do Contrato.

6. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de materiais, componentes e equipamentos elétricos, incluindo cabos, disjuntores, tomadas, luminárias, lâmpadas, eletrodutos, quadros de distribuição, ventiladores, conectores, terminais, barramentos, ferramentas e acessórios, com o objetivo de atender necessidades de manutenção, ampliação e infraestrutura de instalações elétricas e sistemas de iluminação da instituição.

1. Descrição da necessidade

A necessidade que originou esta demanda decorre da identificação de múltiplas situações em que a infraestrutura elétrica da instituição requer manutenção, atualização,



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ampliação e adequação, visando garantir o pleno funcionamento dos ambientes, a segurança dos usuários e a eficiência energética das instalações. Essas necessidades estão intrinsecamente ligadas ao interesse público, pois a adequada manutenção e expansão das instalações elétricas são essenciais para assegurar o funcionamento contínuo de atividades administrativas, pedagógicas, operacionais e de atendimento ao público, além de proporcionar ambientes adequados, confortáveis e seguros para servidores, colaboradores, alunos, e demais usuários das dependências institucionais.

No levantamento técnico realizado, foram evidenciadas demandas recorrentes relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas existentes, bem como à necessidade de adequação das infraestruturas para atender a novas demandas de uso, ampliação de cargas, instalações de novos equipamentos, sistemas de comunicação e de iluminação. Essa análise evidenciou a necessidade de materiais e equipamentos como cabos elétricos de diferentes tipos, bitolas e normas, proporcionando a execução de instalações conforme padrões técnicos e normativos vigentes, prevenindo riscos de acidentes e garantindo a confiabilidade na distribuição de energia elétrica.

Além disso, a substituição e instalação de luminárias, refletores e lâmpadas LED de alta eficiência visam aprimorar a iluminação dos espaços internos e externos, contribuindo para a redução do consumo energético e aumento da vida útil dos sistemas, promovendo economia de recursos públicos. A aquisição de disjuntores, quadros de distribuição, barramentos, interruptores, tomadas, módulos e placas é fundamental para ampliação, redistribuição ou modernização dos circuitos, permitindo adequações necessárias diante do aumento das demandas por energia elétrica em diferentes setores.

No contexto da segurança das instalações, destaca-se a importância de dispositivos como protetores de surtos, terminais, aterramentos, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem, conectores e relés, essenciais para garantir padrões adequados de proteção das redes contra sobrecargas, curtos-circuitos e riscos de incêndio, além de assegurar organização física e acessibilidade das instalações, evitando improvisações e facilitando futuras intervenções técnicas.

Outro aspecto identificado é a necessidade de componentes e acessórios como ventiladores, torres de ventilação, temporizadores, tomadas múltiplas, controladores,



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ferramentas, abraçadeiras, soquetes, buchas, parafusos, fitas isolantes e adaptadores, que são indispensáveis para manutenções cotidianas, ajustes de layout ou instalação de novos pontos, promovendo conforto térmico, mobilidade e segurança dos ambientes.

O atendimento desses requisitos possibilita que a instituição mantenha suas instalações elétricas em condições regulares de operação, de acordo com as normas técnicas e regulamentações de segurança, colaborando para a continuidade dos serviços públicos, da atividade fim institucional e para o atendimento de demandas crescentes oriundas de novas tecnologias, projetos pedagógicos e modernização de ambientes. A satisfação dessas necessidades traduz-se diretamente em benefícios à coletividade, tornando os espaços institucionais mais seguros, funcionais, sustentáveis e adequados para acolher com qualidade toda a comunidade beneficiada pelos serviços disponibilizados pela instituição.

2. Requisitos da contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada no âmbito da Lei nº 14.133/2021, é fundamental observar um conjunto de requisitos técnicos, normativos, de segurança, de sustentabilidade e de eficiência que possibilitem a manutenção, atualização, ampliação e adequação da infraestrutura elétrica institucional. Os requisitos essenciais abrangem, em primeiro lugar, a conformidade de todos os materiais, componentes e equipamentos elétricos com as normas técnicas brasileiras – em especial as definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio das NBRs aplicáveis à instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419), cabeamento estruturado (NBR 14565), quadros de distribuição (NBR 60439 e sucessoras), dispositivos de proteção (como NBR 5361 para disjuntores e NBR 13570 para dispositivos de proteção contra surtos), além das recomendações da NR-10 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego) sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade.

A seleção dos itens deve priorizar materiais e equipamentos padronizados e compatíveis entre si, garantindo interoperabilidade, facilidade de reposição e manutenção, bem como a flexibilização possível para adaptações futuras, de modo a contemplar layouts variados e expansões de cargas motivadas por novas demandas



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

institucionais. Devem ser previstos todos os elementos necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas existentes, assim como à adequação de infraestrutura por aumento de potência demandada, instalação de novos equipamentos, ampliação de pontos de energia, iluminação, comunicação e ventilação. Entre os requisitos de desempenho, destacam-se a eficiência energética dos sistemas a serem implementados (por exemplo, luminárias e refletores LED de alta eficiência certificada pelo Inmetro ou órgão equivalente), a durabilidade comprovada dos componentes, a alta confiabilidade na condução e distribuição da energia e a adoção de sistemas de proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos, surtos elétricos e riscos de incêndio, compatíveis com o porte e a complexidade do ambiente institucional.

A segurança dos usuários e a proteção do patrimônio exigem a previsão de dispositivos como disjuntores, quadros de distribuição, barramentos, protetores de surto, aterramentos normatizados, além de eletrodutos, canaletas, caixas de passagem, conectores e relés devidamente certificados. Essas soluções devem assegurar instalação visível, organizada e acessível, favorecendo intervenções futuras e evitando imprevistos que possam comprometer a confiabilidade do sistema. Para além dos grandes sistemas, é necessário garantir a disponibilidade de acessórios e ferragens de montagem, como ventiladores, torres de ventilação, temporizadores, tomadas múltiplas, ferramentas, abraçadeiras, soquetes, buchas, parafusos, fitas isolantes e adaptadores, essenciais para rotinas de manutenção e respostas rápidas a falhas ou ajustes operacionais.

Do ponto de vista normativo, além das normas técnicas ABNT e da NR-10, deve-se observar a legislação relativa à eficiência energética (Lei nº 10.295/2001 e regulamentações do Procel e Inmetro), aos padrões mínimos de desempenho de equipamentos eletroeletrônicos e de iluminação e a conformidade com diretrizes ambientais, em especial do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e eventuais legislações estaduais e municipais sobre descarte e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos.

A sustentabilidade deve ser abordada sob múltiplas dimensões: ambiental, por meio da priorização de materiais recicláveis ou reciclados, da escolha de equipamentos de iluminação e ventilação de alta eficiência energética, e do correto descarte dos resíduos gerados nas atividades de manutenção e substituição de componentes, conforme as



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); social, ao fomentar a acessibilidade física das instalações e possibilitar ambientes de trabalho e estudo mais seguros, confortáveis e inclusivos para todos os usuários, com a eliminação de pontos de risco e a disponibilidade adequada de iluminação e ventilação; e econômica, assegurando que a especificação de materiais e equipamentos priorize a durabilidade, o baixo custo de manutenção e operação, e a padronização que propicie gestão eficiente de estoque e contratações futuras, promovendo a racionalização do uso de recursos públicos.

Portanto, os requisitos para atendimento da demanda estabelecem padrões de segurança, desempenho, conformidade normativa e sustentabilidade, de modo a manter, modernizar e ampliar as instalações elétricas de forma responsável, eficiente e transparente, promovendo ambientes institucionais adequados, seguros, sustentáveis e tecnicamente atualizados, em consonância com o interesse público e com a legislação vigente.

3. Estimativa das quantidades

ITEM	Produto	QTDE.	Unidade
1.	MODULOS TOMADAS 2P+T 10A	30,00	Unidade
2.	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	20,00	Unidade
3.	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR	20,00	Unidade
4.	PLACA 4X4 2 SEÇÃO COM SUPORTE	20,00	Unidade
5.	PLACA 4X2 1 SEÇÃO COM SUPORTE	20,00	Unidade
6.	LAMPADA TUBO LED 18 WHATS 1,20 MTS	300,00	Unidade
7.	LAMPADA BULBO LED 15 WHATS	100,00	Unidade
8.	REFLETOR LED 100 W IP66, Bivolt, A Prova D'água, NORMATIZADO DE 9000 A 10000 LUMENS	20,00	Unidade
9.	REFLETOR LED 200 W IP66 NORMATIZADO DE 18000 A 20000 LUMENS	20,00	Unidade
10.	REFLETOR LED 300 W IP66 NORMATIZADO 24000 LUMENS	20,00	Unidade
11.	CANAleta PLASTICA 20X12MM 2MTS	50,00	Unidade
12.	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200 W PARA POSTE	30,00	Unidade
13.	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO, ROLO 100 METROS	10	Rolo
14.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	10	Rolo
15.	CABO FLEXÍVEL 4,00MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	10	Rolo
16.	CABO FLEXÍVEL 6,00MM² NORMATIZADO ABNT, INMETRO ROLO 100 METROS	10	Rolo
17.	CABO QUADRUPLIX 16MM² 3 FASES + NEUTRO	500,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

18.	CABO QUADRUPLIX 25MM² 3 FASES + NEUTRO	500,00	Unidade
19.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE	20,00	Unidade
20.	CONTATOR WEG CWB 18 220V	10,00	Unidade
21.	CONTATOR WEG CWB 25 220V	10,00	Unidade
22.	CONTATOR WEG CWB 32 220V	10,00	Unidade
23.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR PRETA, COMPRIMENTO 20METROS, ESPESSURA 0,19MM LARGURA 19MM, TEMPERATURA MAXIMA 105C	100,00	Unidade
24.	ROLDANA MÉDIA	200,00	Unidade
25.	CAIXA EXTERNA PARA 2 MODULOS SISTEMA X	20,00	Unidade
26.	CAIXA EXTERNA PARA 1 MODULOS SISTEMA X	20,00	Unidade
27.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A	20,00	Unidade
28.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	10,00	Unidade
29.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	10,00	Unidade
30.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	10,00	Unidade
31.	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	10,00	Unidade
32.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	10,00	Unidade
33.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	10,00	Unidade
34.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	10,00	Unidade
35.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	10,00	Unidade
36.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	10,00	Unidade
37.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	10,00	Unidade
38.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	10,00	Unidade
39.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	10,00	Unidade
40.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	10,00	Unidade
41.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A	10,00	Unidade
42.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	10,00	Unidade
43.	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	200,00	Unidade
44.	SOQUETE TIPO RABICHO	200,00	Unidade
45.	ABRAÇADEIRA NYLON 15CM X 3,5MM PACOTE 100 UNID	50,00	Pacote
46.	ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM MEDIDAS MÍNIMAS 280MM X 4,8MM. PACOTE COM 100 UN. COR A ESCOLHER NO EMPENHO	50,00	Pacote
47.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM - 3/4 X 1 (RSF)	50,00	Unidade
48.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1 POLEGADA 16MM 25MM, LARGURA DA BRAÇADEIRA: 8MM, MATERIAL: AÇO INOX / FERRO	50,00	Unidade
49.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2 A 5/8	50,00	Unidade
50.	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADA, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO	30,00	Unidade
51.	ABRAÇADEIRA TIPO D, COM PARAFUSO, PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, COR CINZA, DIÂMETRO 3/4.	10,00	Unidade
52.	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT 60 CM	20,00	Unidade
53.	CAIXA EXTERNA PVC PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	15,00	Unidade
54.	BUCHA "S6" COM PARAFUSO PHILLIPS	300,00	Unidade
55.	BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS BUCHA "S8" COM PARAFUSO PHILLIPS	300,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

56.	BUCHA "S10" COM PARAFUSO SEXTAVADO	100,00	Unidade
57.	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS FLANGEADO 4,2X13MM	500,00	Unidade
58.	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	40,00	Unidade
59.	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	20,00	Unidade
60.	PLAFONIER PLAFON SOQUETE E27 PARA UMA LÂMPADA DE SOBREPOR CORPO EM POLIPROPILENO 100 VIRGEM, COM SOQUETE CERÂMICO, NA COR BRANCA	200,00	Unidade
61.	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB 3 PINOS P/2 PINOS	30,00	Unidade
62.	ARRUELA DE 5/16 EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO	30,00	Unidade
63.	BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTORES, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	10,00	Unidade
64.	BARRAMENTO TRIFÁSICO, 80A 220/440V 12 POLOS DIN STECK GELO 12 POLOS	10,00	Unidade
65.	BOBINA PARA CONTATOR 18A 220V	20,00	Unidade
66.	BOBINA PARA CONTATOR 25A 220V	20,00	Unidade
67.	BOBINA PARA CONTATOR 50A 220V	2,00	Unidade
68.	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA E-27	100,00	Unidade
69.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5MM ² , ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PVC, 750V, 70C, NORMA ABNT NBR 247-3, COR DA ISOLAÇÃO AMARELO	1.000,00	Metro
70.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25MM ² , ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO HEPR, 1KV, 90C, NORMA ABNT NBR 7286, COR DA ISOLAÇÃO VERDE	50,00	Metro
71.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 6MM ² ; COR VERDE; 750 V; COBRE; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLACAO PVC 70; ANTICHAMA, ROLO COM 100M	5,00	Rolo
72.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 4MM ² ROLO COM 100M	10,00	Rolo
73.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, CLASSE 4 OU 5, VERDE. TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA. NORMAS DO INMETRO, ROLO 100 METROS	10	Metro
74.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ISOLADO, CLASSE 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, ROLO COM 100M	10,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

75.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5 TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTICHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA ROLO COM 100M	10,00	Rolo
76.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BITOLA: 1,5MM, ROLO COM 100M	10,00	Rolo
77.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 2,5MM. ROLO COM 100M	10,00	Rolo
78.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 10MM ROLO 100 METROS	1	ROLO
79.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 16MM	01	Rolo
80.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 16MM, ROLO COM 100 M	1,00	Rolo
81.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR DA COBERTURA: VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 10MM ROLO COM 100M	5,00	Rolo
82.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO DO CONDUTOR DE 16MM, COR DA ISOLAÇÃO VERDE, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA EPR ANTICHAMA.	100,00	Metro
83.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, COR DA COBERTURA AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO. ROLO COM 100M	10,00	Rolo
84.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA ROLO COM 100 M	10,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

85.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	10,00	Rolo
86.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2	10,00	Rolo
87.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA AMARELA, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ROLO COM 100M	10,00	Rolo
88.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS AS NBR13248, COR DA COBERTURA VERDE, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. ROLO	10,00	Rolo
89.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO BWF, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL TENSÃO ISOLAMENTO 750V COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2 ROLO COM 100M	10,00	Rolo
90.	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CLASSE 4 OU 5, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90 C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	500,00	Metro
91.	CABO FLEXÍVEL 10MM AMARELO, CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTICHAMA BWF, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, CONFORME NORMAS VIGENTES. CONDUÇÃO É FEITA POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5	500,00	Metro
92.	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM². CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/1KV 3X2,5 MM. CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C	500,00	Metro
93.	CABO ISOLADO FLEXÍVEL DE COBRE SEÇÃO 1,5MM², COR: AZUL ROLO COM 100M, CLASSE 4 OU 5	1,00	Rolo
94.	CABO ISOLADO FLEXÍVEL DE COBRE SEÇÃO 25MM² COR: AMARELO CLASSE 4 OU 5	100,00	Metro
95.	CABO MULTIPLEXADO, TIPO: AUTO SUSTENTADO,	10,00	Rolo



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MODELO: QUADRUPLE X, MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: COLORIDO, ISOLANTE: ISOLAMENTO EM EPR COM NEUTRO ISOLADO, E CLASSE DE ISOLAÇÃO DE 1,0 KV, BITOLA: 4 X 16 MM². ROLO COM 100 METROS		
96.	CABO PP 2 X 1,5 MM COM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 05 M - ROLO COM 100 METROS	200,00	Metro
97.	CABO PP 3X4MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMO PLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC/D) 70C, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC ST5) 70C, 300/500V, CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL 4MM, DIÂMETRO NOMINAL	200,00	Metro
98.	CABO QUADRUPLEX ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, 16MM - METRO	300,00	Metro
99.	CAIXA DE PASSAGEM 4X4. MATERIAL PVC PARA EMBUTIR COR PRETA, FORMATO QUADRADO	100,00	Unidade
100.	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 4X2 PVC - PRETA FORMATO RETANGULAR	100,00	Unidade
101.	CANAleta 50 (L) X 50(A) CONJUNTO CINZACOMPLETO HD4P 50X50 BR (CANAleta FIOS/CABOS TIPO: ABERTA MATERIAL: PVC COR: CINZA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 50MM ALTURA: 50 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)	50,00	Unidade
102.	CANAleta 80 (L) X 50 (A) CONJUNTO CINZA COMPLETA HD5P80X50	20,00	Unidade
103.	CANAleta EM PVC, COM DUPLA FACE MODELO DE REFERÊNCIA SISTEMA X DIMENSÃO 20X12X2000MM COR BRANCA (CANAleta FIOS/CABOS TIPO: FECHADA COM ADESIVO MATERIAL: PVC COR: BRANCA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 20 MM ALTURA: 12 MM COMPRIMENTO: 2000 MM)	50,00	Unidade
104.	CONECTOR COAXIAL DE COMPRESSÃO RG6	20,00	Unidade
105.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95MM CDP70	50,00	Unidade
106.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120	50,00	Unidade
107.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 16MM A 95MM	50,00	Unidade
108.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABO DE 10MM²	20,00	Unidade
109.	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	20,00	Unidade
110.	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A TOMADA SIMPLES 10A 250V 2PT, 4X2 PARA EMBUTIR E ESPELHO	20,00	Unidade
111.	CONTATOR TRIPOLAR 18/ A, 220 V	20,00	Unidade
112.	CONTATOR TRIPOLAR 32/ A, 220 V	20,00	Unidade
113.	CONTATOR TRIPOLAR 40/ A, 220 V	20,00	Unidade
114.	CONTATOR, TIPO 2NA 2NF/ TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, CORRENTE TRABALHO 25 A,	20,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	FREQUÊNCIA 60 HZ		
115.	CABO REDE CAT6 COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS - CABO REDE CAT6; ANTI-CHAMAS; 250 MHZ; USO INTERNO. ROHS CMX METROS METRO CAMERA CFTV INTERNET ETHERNET RJ45 100 COBRE LAN UTP - PAR TRANÇADO UTP- 100 MTS	5,00	Rolo
116.	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 BLINDADO - CAT 5E CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. CAIXA DE 300M	5,00	Caixa
117.	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT	50,00	Unidade
118.	CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO DE SOBREPOR PARA VENTILADOR - MATERIAL: PLACA EM PLÁSTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: BIVOLT; ACIONAMENTO: BOTÃO ROTATIVO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E PARA USO EM VENTILADORES DE TETO.	50,00	Unidade
119.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNÉTICO, CONFORME NORMA NEMA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS	50,00	Unidade
120.	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA TIPO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL 40 AMPERES POLARIDADE BIPOLAR TENSÃO NOMINAL 110/220 VOLTS 50/60 HZ PADRÃO DIN	50,00	Unidade
121.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade
122.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade
123.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR CORRENTE NOMINAL 63 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA	50,00	Unidade
124.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 16 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade
125.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 80 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 10KA	50,00	Unidade
126.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 100 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade
127.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR	50,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	CORRENTE NOMINAL 20 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA		
128.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade
129.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade
130.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL 40 AMPÈRES, PADRÃO DIN, TENSÃO DE TRABALHO 230/400V, CURVA DE DISPARO C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 6KA	50,00	Unidade
131.	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE 2 40KA 275V MONOPOLAR	30,00	Unidade
132.	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 12KA 275V MONOPOLAR	30,00	Unidade
133.	ELETRODUTO (CONDUITE) CORRUGADO 3/4 AMARELO TIPO DE MATERIAL PVC. ROLO COM 50 METROS	4,00	Rolo
134.	ELETRODUTO (CONDUITE) CORRUGADO 3/4 PRETO TIPO DE MATERIAL PVC, ROLO 50 METROS	2,00	Rolo
135.	ELETRODUTO CORRUGADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SENDO ANELAR IMPERMEÁVEL NA COR PRETA COM DIÂMETRO 40.0MM (1 1/4)	100,00	Metro
136.	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 1 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ROLO 25 METROS	5,00	Rolo
137.	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR	50,00	Unidade
138.	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	50,00	Unidade
139.	ESPELHO 4X2 PARA 1 TOMADA	50,00	Unidade
140.	ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES	50,00	Unidade
141.	ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA	50,00	Unidade
142.	ESPELHO 4X2 PARA 2 TOMADAS	50,00	Unidade
143.	ESPELHO 4X4 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	50,00	Unidade
144.	ESPELHO 4X4 PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA	50,00	Unidade
145.	ESPELHO MODULAR PLÁSTICO 4X2 COM 1 POSTO BRANCO	120,00	Unidade
146.	FIO ELÉTRICO CORDÃO PARALELO 2MMX1,5MM; TENSÃO 300V; FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO TENDENDO A NORMA ABNT NM 280; COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO PVC/D ROLO COM 100 METROS VÁRIAS CORES	10,00	Rolo
147.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR AMARELO, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90C,	50,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA		
148.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR AZUL COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	1,00	Unidade
149.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR BRANCA, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	50,00	Rolo
150.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERDE COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	50,00	Unidade
151.	FITA ISOLANTE TIPO VINIL COR VERMELHO COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MAXIMA 90C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE DE BORRACHA	50,00	Unidade
152.	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, COMPRIMENTO 2.000 MM, DIÂMETRO 5/8 POL	20,00	Unidade
153.	INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES BRANCO	150,00	Unidade
154.	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS 10A 250V	100,00	Unidade
155.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA TOMADA 2PT 20A PLACA ESPELHO BRANCA	100,00	Unidade
156.	INTERRUPTOR SIMPLES INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2P T 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 PLACA SUPORTE MÓDULOS	100,00	Unidade
157.	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, COR BRANCA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10A	100,00	Unidade
158.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 TECLAS) 10A, 250V, 4X2	100,00	Unidade
159.	JUNÇÃO DE EMENDA INTERNA EM T 38 X 38 MM	100,00	Unidade
160.	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 12 UNIDADES	2,00	Unidade
161.	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 50 UNIDADES	2,00	Unidade
162.	LÂMPADA DE EMERGENCIA	50,00	Unidade
163.	LÂMPADA DE LED E27 100W 6500K	50,00	Unidade
164.	LÂMPADA DE LED E27 50W 6500K	50,00	Unidade
165.	LÂMPADA DE LED E27 80W 6500K	50,00	Unidade
166.	LÂMPADA DE LED E-27 15W 6500K	150,00	Unidade
167.	LÂMPADA DE LED E-27 20W 6500K	50,00	Unidade
168.	LÂMPADA DE LED E-27 60W6500K	200,00	Unidade
169.	LÂMPADA HKY VAPOR METÁLICO 400W	50,00	Unidade
170.	LUMINÁRIA LED TUBULAR SLIM 36W 120CM	200,00	Unidade
171.	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED	50,00	Unidade
172.	LUMINÁRIA PÚBLICA 250W LED	50,00	Unidade
173.	LUMINÁRIA SLIM 36W DE LED	200,00	Unidade
174.	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 20W 60CM BRANCO FRIO	300,00	Unidade
175.	MÓDULO TOMADA 10A BRANCA 2PT	150,00	Unidade
176.	MÓDULO TOMADA 2PT 20A BRANCA	150,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

177.	PARAFUSO SEXTAVADO NC 5/16 X 2,1/2, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA, COM ROSCA TOTAL (INTEIRA), ROSCA UNC, EM AÇO BAIXO CARBONO ZINCADO BRANCO, ACABAMENTO POLIDO.	600,00	Unidade
178.	PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS BRANCO	60,00	Unidade
179.	PLACA 4X4 COM 2 MÓDULOS	60,00	Unidade
180.	PLACA MODULAR 4X2 COM 3 MÓDULOS BRANCO	100,00	Unidade
181.	PLACA MODULAR 4X4 COM 4 MÓDULOS BRANCO	100,00	Unidade
182.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 10A	100,00	Unidade
183.	PLUGUE 2PT JUNÇÃO MACHO 20A	100,00	Unidade
184.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 10A	100,00	Unidade
185.	PLUGUE TOMADA 2PT JUNÇÃO FÊMEA 20A	100,00	Unidade
186.	PROJETOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W: CORPO EM ALUMÍNIO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO ARTICULÁVEL; DIFUSOR DE VIDRO; COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA, MONTADOS EM DISSIPADORES EM ALUMÍNIO EM MÓDULOS/CONJUNTO - PROJETOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W LEDS	30,00	Unidade
187.	PROJETOR LED 100W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 12000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	30,00	Unidade
188.	PROJETOR LED 200W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTUR A ELETROSTÁTICA, 21000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	30,00	Unidade
189.	PROJETOR LED 50W: CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOL T, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTUR A, ELETROSTÁTICA, 5000 LUMENS, TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 135°	30,00	Unidade
190.	QUADRO DE COMANDO METALICO COM FUNDO EM MADEIRA MEDIDAS 600X500X200 COM TAMPA E CHAVE	3,00	Unidade
191.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160/240/89MM. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC OU CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR OU SOBREPOR. TRIFÁSICO	15,00	Unidade
192.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE SOBREPOR 12 UNIDADES DIN	5,00	Unidade
193.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR PVC 16 DISJUNTORES PADRAO DIN,	20,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	MODELO: 620654, MATERIAL: PLASTICO ISOLANTE, DISJUNTOR DIN, PODE SER COLOCADO ATÉ 16 DISJUNTORES MONO DIN, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS COM A TAMPA: 30 X 23 X 9CM		
194.	QUADRO EM PVC PARA 32 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.	5,00	Unidade
195.	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE SLIM BIVOLT BRANCO FRIO - A PROVA DÁGUA	5,00	Unidade
196.	RELE ACOPLADO INTERFACE 220 V	50,00	Unidade
197.	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220 V 3KMT (DIN)	50,00	Unidade
198.	RELE DE TEMPO 1S-100HR 220V (DIN)	50,00	Unidade
199.	RELE FOTOELÉTRICO 1000W/220V	50,00	Unidade
200.	RELE TÉRMICO 23-32 A	50,00	Unidade
201.	RELE TÉRMICO 55-70 A	50,00	Unidade
202.	RELE TÉRMICO 7-10 A	50,00	Unidade
203.	SOQUETE PARA CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR	50,00	Unidade
204.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR: AMARELA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 25MM ² , LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: INTELLI TI-25	100,00	Unidade
205.	TERMINAL CABO - TERMINAL CABO MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR: AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM ² , LINGUETA: PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE: VNTELLI TI-16	100,00	Unidade
206.	TERMINAL CABO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM ² , LINGUETA PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO	100,00	Unidade
207.	TERMINAL CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO TUBO 16MM	200,00	Unidade
208.	TERMINAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO, COOPER COATED, DIÂMETRO 5/8	50,00	Unidade
209.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 4,0MM LONGO	50,00	Unidade
210.	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓS TUBULAR 6,0MM LONGO	100,00	Unidade
211.	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS (TIPO BOTINHA) 95MM	100,00	Unidade
212.	TERMINAL TUBULAR 95MM	200,00	Unidade
213.	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT	50,00	Unidade
214.	TOMADA - TOMADA MODELO: 2PT, TIPO: MODULAR, COR CORPO: VERMELHA, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 250V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, REFERÊNCIA: PIAL PLUS 615060	300,00	Unidade
215.	TOMADA DA LINHA - X DE 20A	150,00	Unidade
216.	TOMADA DE TELEFONE C/ RJ 11	60,00	Unidade



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

217.	TOMADA INTERNA 4X2, 20A, 220V, MÓDULO VERMELHO	50,00	Unidade
218.	TOMADA MODULAR 2P T 10A	300,00	Unidade
219.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 10A	50,00	Unidade
220.	TOMADA MÚLTIPLA COM 3 ENTRADAS DE 20A	50,00	Unidade
221.	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2PT, PINO REDONDO, SISTEMA X, PIAL OU EQUIVALENTE 10A	50,00	Unidade
222.	TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE GIRATÓRIA COM SUPORTE, TENSÃO: 100/240V 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, RIGIDEZ DIELETRICA: MAIOR 2500V, CORRENTE NOMINAL: 10A	50,00	Unidade
223.	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT. 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA, SUPORTE MÓDULO).	50,00	Unidade
224.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO ELÉTRICA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	10,00	Unidade
225.	TRILHO PERFURADO DIN 100CM PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, GALVANIZADO BAIXO (ALTURA 7,5 MM X LARGURA 35MM X COMPRIMENTO 1000MM)	30,00	Unidade
226.	VENTILADOR DE COLUNA COR: PRETO VOLTAGEM (TENSÃO): 127V POTÊNCIA: 140W NÚMERO DE VELOCIDADES: COR: PRETO: SIM TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA DIMENSÕES DO	30,00	Unidade
227.	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM-COR: PRETO3-BIVOLT SELETIVO, CHAVE SELETORA A TENSÃO 127V OU 220V- POTÊNCIA: 230W- TIPO DE MONTAGEM	30,00	Unidade
228.	POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO COMPLETO	10,00	Unidade
229.	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5.500 W; COM CANO EMBUTIDO E MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA; PRESSÃO DE 10 A 400	5,00	Unidade

4. Levantamento de mercado

1 - Aquisição direta de materiais, equipamentos e acessórios elétricos conforme demanda

Consiste na compra direta, por registro de preços, catálogo ou licitação, de todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios necessários para a manutenção, adequação e modernização das instalações elétricas institucionais, incluindo cabos, quadros, disjuntores, proteções, luminárias LED, protetores de surto, eletrodutos,



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

canaletas, acessórios e ferramentas. A instituição define os critérios de padronização, qualidade, conformidade normativa e eficiência energética exigidos em edital ou contrato. Permite flexibilidade para aquisição conforme a real necessidade, padronização dos materiais no estoque, agilidade para resposta a manutenções corretivas e preventivas, além de possibilitar a modernização progressiva do parque elétrico. O controle é totalmente interno, com gestão própria de estoque, montagem e instalação feita por equipe própria ou terceirizada contratada à parte.

Pontos Positivos:

- Flexibilidade para aquisição conforme demanda
- Padronização e controle de materiais no estoque
- Agilidade na resposta a manutenções corretivas e preventivas
- Possibilidade de modernização gradual do parque elétrico
- Definição institucional de critérios de qualidade e eficiência

Pontos Negativos:

- Necessidade de gestão eficiente de estoque e logística interna
- Risco de obsolescência ou acumulação de materiais pouco utilizados
- Exige mão de obra especializada própria ou dependência de contratação à parte
- Trâmite de licitação ou registro de preços pode ser moroso
- Possível dificuldade em estimar com precisão a demanda futura

2 - Contratação de empresa especializada para execução de manutenção elétrica com fornecimento de materiais

Neste modelo, contrata-se uma empresa qualificada, por licitação, que fornecerá mão de obra técnica e os materiais necessários, atendendo os requisitos técnicos, normativos, de eficiência e sustentabilidade definidos pela instituição. O fornecedor responde tanto pela aquisição, logística e garantia dos componentes, quanto pela execução do serviço, reduzindo riscos de especificação equivocada e garantindo integridade e rastreabilidade do processo. É especialmente vantajoso para necessidades



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

contínuas, pois desonera a gestão de estoques e reduz a complexidade de compras frequentes. Permite que as especificações sigam fielmente as normas ABNT, NR-10, Inmetro e Procel, podendo incluir cláusulas de sustentabilidade, logística reversa e descarte correto dos resíduos.

Pontos Positivos:

- Redução de riscos de especificação equivocada
- Garantia de integridade e rastreabilidade do processo
- Desonera a gestão de estoques de materiais
- Atende rigorosamente normas técnicas e de sustentabilidade
- Reduz a complexidade de processos de compras frequentes

Pontos Negativos:

- Dependência de único fornecedor para mão de obra e materiais
- Possível aumento de custo global por agrupamento de serviços e insumos
- Risco de menor competitividade em caso de aditivos contratuais
- Necessidade de fiscalização intensiva para garantir cumprimento das normas
- Menor flexibilidade para aquisição pontual de materiais sem vínculo ao serviço

3 - Formação de ata de registro de preços para fornecimento fracionado dos principais insumos elétricos

A administração realiza licitação para formar uma ata de registro de preços de materiais e equipamentos elétricos padronizados, permitindo o fornecimento parcelado conforme as demandas surgirem ao longo da vigência do instrumento (normalmente 12 meses). A instituição pode adquirir insumos quando necessário, negociando condições comerciais vantajosas por conta do volume, ao mesmo tempo que evita o excesso de estoque e garante flexibilidade operacional. Os itens incluídos na ata são previamente avaliados quanto à compatibilidade técnica, conformidade normativa, performance energética e disponibilidade de assistência técnica, garantindo que toda aquisição atenda rapidamente às necessidades institucionais e siga padrões estabelecidos.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Pontos Positivos:

- Permite aquisições conforme demanda, evitando excesso de estoque
- Facilita condições comerciais vantajosas devido ao volume contratado
- Agiliza o atendimento das necessidades institucionais
- Garante aquisição de itens tecnicamente compatíveis e normatizados
- Proporciona flexibilidade operacional ao longo da vigência da ata

Pontos Negativos:

- Pode haver variação de preços ao longo do período da ata, não refletindo sempre o menor valor de mercado
- Risco de desatualização tecnológica dos itens registrados durante a vigência
- Limita a aquisição a itens e fornecedores previamente homologados
- Possível dependência de poucos fornecedores, reduzindo a concorrência em futuras licitações
- Gestão administrativa da ata pode demandar mais atenção e controle

Alternativa Escolhida

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção elétrica com fornecimento de materiais

Justificativa

A contratação de empresa especializada que englobe tanto o fornecimento dos materiais e equipamentos padronizados quanto a execução dos serviços atende plenamente os requisitos de qualidade técnica, segurança, sustentabilidade e conformidade exigidos, conforme levantamentos e necessidades evidenciadas. Esta alternativa centraliza responsabilidades, facilita a rastreabilidade, agiliza a resposta a demandas emergenciais, garante o uso de itens compatíveis e assegura a destinação adequada dos resíduos, conforme legislação ambiental. Além disso, permite controle de prazos e garantias dos serviços e equipamentos entregues, diminui a necessidade de estoques internos e superfaz o atendimento às normas técnicas (ABNT, NR-10, Inmetro).



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Dessa forma, representa menor risco operacional e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo modernização institucional contínua com padronização, segurança, economia e sustentabilidade.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 385.459,60.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atendimento das necessidades identificadas é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção elétrica, contemplando também o fornecimento integral de materiais, equipamentos e acessórios padronizados conforme as normas técnicas, requisitos de segurança, eficiência energética e sustentabilidade definidos em edital. Essa alternativa integra em um único processo a responsabilidade tanto pela provisão dos insumos quanto pela realização dos serviços necessários, garantindo alinhamento total com as demandas explicitadas e os requisitos normativos e de desempenho estabelecidos.

Ao centralizar a gestão em uma empresa capacitada, a instituição assegura que todas as intervenções – sejam elas preventivas, corretivas, de atualização, ampliação ou adequação – sejam conduzidas por profissionais qualificados, segundo os mais altos padrões técnicos e regulamentares, especialmente os definidos pelas normas da ABNT (como NBR 5410, NBR 5419, NBR 60439, NBR 5361, NBR 13570 e NBR 14565), pela NR-10 e pelas regulamentações do Inmetro, Procel e legislação ambiental. A contratação contempla o fornecimento de cabos, disjuntores, quadros de distribuição, protetores contra surtos, barramentos, luminárias e refletores LED de alto rendimento, sistemas de aterramento, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem, conectores, ventiladores e demais componentes e acessórios indispensáveis à manutenção segura e eficiente da infraestrutura elétrica, além dos instrumentos necessários para execução dos serviços e correta destinação dos resíduos.

Essa solução assegura que todos os materiais empregados sejam devidamente compatíveis e certificados, promovendo interoperabilidade dos sistemas, padronização da



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

infraestrutura e facilidade em intervenções futuras. O fornecimento integrado elimina a necessidade de estoques de insumos pela administração, reduzindo riscos de obsolescência, desperdícios ou acúmulos indevidos. Simultaneamente, agiliza a resposta a emergências e a execução dos serviços planejados, pois a empresa contratada se responsabiliza pela logística e disponibilidade permanente dos itens necessários, sempre em conformidade com os critérios de eficiência, durabilidade, segurança e desempenho previstos.

Adicionalmente, ao incluir cláusulas contratuais que exijam a correta destinação ambiental dos resíduos elétricos e eletrônicos, a solução promovida contribui para a sustentabilidade institucional, em linha com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Conama. A obrigatoriedade de uso de materiais de alta eficiência energética e durabilidade superior – como luminárias e refletores LED certificados – garante reduções expressivas no consumo de energia elétrica e nos custos de manutenção, refletindo diretamente em economia de recursos públicos e menor impacto ambiental.

Do ponto de vista da segurança e conformidade, a presença de uma equipe técnica treinada, associada ao fornecimento de materiais normatizados e rastreáveis, reduz os riscos de acidentes, incêndios, interrupções operacionais e falhas decorrentes de especificação equivocada de itens. A centralização das obrigações em um único fornecedor também simplifica a fiscalização e o controle dos contratos, permitindo melhor acompanhamento do cumprimento das normas e das metas de desempenho pactuadas, além de facilitar ações de garantia e suporte técnico.

Finalmente, a adoção dessa modalidade proporciona flexibilidade para adaptações e ampliações futuras, uma vez que o contrato pode ser ajustado conforme novas necessidades institucionais sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada aquisição ou serviço específico. Isso permite que o parque elétrico institucional seja modernizado de forma contínua, planejada e padronizada, com maior eficiência, agilidade e transparência, promovendo ambientes mais seguros, eficientes, confortáveis e sustentáveis para toda a comunidade usuária.

Assim, a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais se



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

mostra a solução mais eficiente, segura, econômica e adequada, atendendo integralmente às necessidades diagnosticadas e contribuindo de forma estruturada para o cumprimento do interesse público, a valorização dos recursos institucionais e a promoção da modernização e do funcionamento contínuo das instalações elétricas da instituição.

7. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

8. Responsáveis

Criado por LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Licitante: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual _____
Tel: (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		H		

VALOR TOTAL R\$

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 Dias.

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
AJUSTE:

Nome Do Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefones: _____

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A (empresa) inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ declara que:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- e) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- g) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- h) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Restinga/SP, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal/Procurador
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

O(A) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) *[cargo e nome]*, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no DOM de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, considerando o julgamento da *[licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica]* OU *[procedimento de contratação direta]*, para REGISTRO DE PREÇOS nº *...../202....*, publicada no *.....* de *...../...../202.....*, processo administrativo n.º *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *[Edital de licitação]* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *[objeto]*, especificado(s) no(s) item(ns) *XX* do Termo de Referência, anexo *XX* do *[edital de licitação]* OU *[aviso da contratação direta]* n.º *xxxx/xxxx*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-----------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

2.3. Não haverá cadastro reserva na presente ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Gestão da presente ata se dará pela Administração Direta da municipalidade.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

- 5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* *será aberto procedimento para apuração e aplicação das penalidades previstas neste termo e legislação*; e
- 5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

7.3. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços serão utilizadas pela Administração de acordo com a necessidade de cada Diretoria, de acordo com fiscalização pelo gestor do contrato.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:Nº:
CONTRATADA CNPJ

CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico- financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: FELIPE TALVANI
nome, cargo, e-mail e assinatura).